



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 167/2018 – São Paulo, quinta-feira, 06 de setembro de 2018

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DISTRIBUIÇÃO DE ARAÇATUBA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 03/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 5002075-84.2018.403.6107 PROT: 03/09/2018

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: SQUINCA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

ADV/PROC: SP161896 - EMERSON MARCOS GONZALEZ E OUTRO

REU: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO EST DE SP

VARA : 1

PROCESSO : 5002076-69.2018.403.6107 PROT: 03/09/2018

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: JACIRA PIRES DE AZEVEDO

ADV/PROC: SP279986 - HENRIQUE STAUT AYRES DE SOUZA

REU: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS E OUTRO

VARA : 2

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000438-86.2018.403.6107 PROT: 03/09/2018

CLASSE : 00157 - PEDIDO DE BUSCA E APREENSAO

PRINCIPAL: SEGREDO DE JUSTIÇA

REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTICA

ADV/PROC: SEGREDO DE JUSTICA

ACUSADO: SEGREDO DE JUSTICA

ADV/PROC: SEGREDO DE JUSTICA

VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 5002076-69.2018.403.6107 PROT: 03/09/2018

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: JACIRA PIRES DE AZEVEDO

ADV/PROC: SP279986 - HENRIQUE STAUT AYRES DE SOUZA

REU: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS E OUTRO

VARA : 2

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000002

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000001

*** Total dos feitos _____ : 000004

Aracatuba, 03/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

1ª VARA DE ARAÇATUBA - EDITAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - 1ª VARA FEDERAL EM ARAÇATUBA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA: PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

O Doutor GUSTAVO GAIO MURAD, MM.º Juiz Federal Substituto da Vara supra, faz saber, a todos os que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que, por este Juízo e respectiva Secretaria, correm os termos da Ação Penal nº 0001273-84.2012.403.6107, que a Justiça Pública move em face de EURIPEDES MIGUEL VAZ, brasileiro, casado, filho de Antonia Miguel Vaz, nascido aos 11/10/1957, natural de Rondonópolis/MT, Segundo Grau Completo, Comerciante, portador do RG n. 2.057.180 SSP/GO, inscrito no CPF n. 480.129.711-00, atualmente em local incerto e não sabido, com revelia decretada às fls. 311, para os fins do disposto no artigo 392, inciso VI, do Código de Processo Penal, passo a transcrever abaixo o dispositivo da sentença: ...Em face do exposto, e por tudo o mais que consta dos autos, JULGO PROCEDENTE a pretensão penal condenatória deduzida na inicial para CONDENAR EURIPEDES MIGUEL VAZ (brasileiro, casado, natural de Rondonópolis/MT, nascido em 11/10/1957, filho de Antonia Miguel Vaz, portador do RG nº 2.057.180/SSP/GO e do CPF nº 480.129.711-00), ao cumprimento da pena de 03 anos e 04 meses de reclusão, inicialmente em regime ABERTO, observada a substituição por duas restritivas de direito, além do pagamento de 333 dias-multa, cada qual no importe mínimo de 1/10 do valor do salário mínimo vigente à época do delito, pela prática do crime previsto no artigo 273, 1º, e 1º-B, I, do Código Penal. Condeno o réu, ainda, ao pagamento das custas processuais. Deixo de condenar o sentenciado ao pagamento da reparação dos danos causados com a infração (CPP, art. 387, IV), pois nenhum prejuízo foi apurado. A incineração dos medicamentos já foi providenciada (fls. 165/171). Determino, para após o trânsito em julgado: (a) o lançamento do nome do condenado no rol dos culpados; (b) a expedição de ofício ao Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, comunicando-se a condenação para o atendimento do quanto disposto no artigo 15, III, da Constituição da República, c/c artigo 71, 2º, do Código Eleitoral; (c) a expedição da carta de guia para o início da execução das penas; e (d) a realização das comunicações e anotações de praxe. Ao SEDI, para que proceda imediatamente à alteração da situação processual do denunciado, que deverá passar à condição de condenado, na forma desta sentença. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Em virtude do que foi expedido o presente edital para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no local de costume deste Fórum e publicado na Imprensa Oficial.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DISTRIBUIÇÃO DE BAURU

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 04/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0001138-59.2018.403.6108 PROT: 21/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JAU - SP

DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0001191-40.2018.403.6108 PROT: 03/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 1 VARA FEDERAL DE LINS - SP

DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0001195-77.2018.403.6108 PROT: 04/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 9 VARA FEDERAL DE CAMPINAS - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0001196-62.2018.403.6108 PROT: 04/09/2018

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADV/PROC: PROC. ANDRE LIBONATI

INVESTIGADO: ANTONIO CARLOS DALBETO E OUTRO

VARA : 1

PROCESSO : 5001640-10.2018.403.6108 PROT: 26/06/2018

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE AGUDOS

ADV/PROC: SP131886 - NELMA APARECIDA CARLOS DE MEDEIROS

EXECUTADO: UNIAO FEDERAL

VARA : 3

PROCESSO : 5001699-95.2018.403.6108 PROT: 02/07/2018

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA

ADV/PROC: SP224489 - RODRIGO FAVARO

EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

VARA : 2

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0001192-25.2018.403.6108 PROT: 04/09/2018

CLASSE : 00117 - RESTITUICAO DE COISAS APREEN

PRINCIPAL: 0004746-70.2015.403.6108 CLASSE: 240

REQUERENTE: ANDERSON FORTUNATO FRANCISCO

ADV/PROC: SP324628 - NATALIA DANIEL VALEZE E OUTRO

REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA

VARA : 1

PROCESSO : 0001193-10.2018.403.6108 PROT: 04/09/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0001116-74.2013.403.6108 CLASSE: 99

EMBARGANTE: EDNA SOARES

ADV/PROC: SP324628 - NATALIA DANIEL VALEZE

EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP

ADV/PROC: SP086929 - GLEIDES PIRRO GUASTELLI RODRIGUES

VARA : 3

PROCESSO : 0001194-92.2018.403.6108 PROT: 04/09/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0002797-74.2016.403.6108 CLASSE: 99

EMBARGANTE: EDNA SOARES DALALIO

ADV/PROC: SP324628 - NATALIA DANIEL VALEZE

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. VICTOR FIGUEIREDO MONTEIRO

VARA : 3

II - Redistribuídos

PROCESSO : 5001699-95.2018.403.6108 PROT: 02/07/2018

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA

ADV/PROC: SP224489 - RODRIGO FAVARO

EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

VARA : 2

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000006

Distribuídos por Dependência _____ : 000003

Redistribuídos _____ : 000001

*** Total dos feitos _____ : 000010

Bauru, 04/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DISTRIBUIÇÃO DE CAMPINAS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 03/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCAO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0002773-84.2018.403.6105 PROT: 03/09/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 9

PROCESSO : 0002774-69.2018.403.6105 PROT: 03/09/2018

CLASSE : 00104 - EXECUCAO PROVISORIA

EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA

CONDENADO: TERESA PACETTA

ADV/PROC: SP304315 - GUILHERME ROMANELLO JACOB

VARA : 1

PROCESSO : 0002775-54.2018.403.6105 PROT: 03/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0002776-39.2018.403.6105 PROT: 03/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0002777-24.2018.403.6105 PROT: 03/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 9 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP

VARA : 9

PROCESSO : 0002778-09.2018.403.6105 PROT: 03/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOSE RIO PRETO - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP

VARA : 3

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0002246-35.2017.403.6181 PROT: 02/03/2017

CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA

EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA

CONDENADO: ANDRE MOREIRA BARRINUEVO

VARA : 1

PROCESSO : 0009325-28.2018.403.6182 PROT: 02/07/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP

VARA : 99

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000006

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000002

*** Total dos feitos _____ : 000008

Campinas, 03/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

2ª VARA DE CAMPINAS

Ficam intimados os advogados abaixo relacionados, a devolverem os autos, no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão dos mesmos e aplicação do disposto no artigo 196 do C.P.C.

DION CASSIO CASTALDI-OAB SP 019504

PROCESSO: 0601671.76.1998.403.6105

PROCESSO: 0012757-59.1999.403.6105

SILVIA REGINA MARINELLI-OAB/SP 402226

PROCESSO: 0010130.38.2006.403.6105

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DISTRIBUIÇÃO DE FRANCA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 04/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: THALES BRAGHINI LEAO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000405-78.2018.403.6113 PROT: 04/09/2018

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: DANIEL DE JESUS ROZA

VARA : 1

PROCESSO : 0000406-63.2018.403.6113 PROT: 04/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOSE RIO PRETO - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE FRANCA - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0000407-48.2018.403.6113 PROT: 04/09/2018

CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA

EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA

CONDENADO: ALEXANDRE LUIS MERCURIO

ADV/PROC: SP412791 - REGINA CESAR MONTEIRO

VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000404-93.2018.403.6113 PROT: 27/08/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0001537-15.2014.403.6113 CLASSE: 99

EMBARGANTE: SADY FUGA

ADV/PROC: SP077607 - JEFFERSON DE CARVALHO JUNIOR

EMBARGADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000003

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000004

Franca, 04/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DISTRIBUIÇÃO DE GUARATINGUETA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 04/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: TATIANA CARDOSO DE FREITAS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000476-65.2018.403.6118 PROT: 04/09/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADV/PROC: PROC. FLAVIA RIGO NOBREGA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

PROCESSO : 0000477-50.2018.403.6118 PROT: 04/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE GUARATINGUETA - SP

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000002

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000002

Guaratingueta, 04/09/2018

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Doutora ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES DAQUINO DE JESUS, MMª. Juíza Federal desta 3ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da Lei, faz saber, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal n.º 0026488-46.2000.403.6119, movido pela FAZENDA NACIONAL/CEF em face de L. FIGUEIREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (CNPJ 53.244.224/0001-05), OLENA NOWIKOW (CPF 855.275.998-53) E RICARDO LUIS DE LIMA FIGUEIREDO (CPF 380.709.448-20), ficando este último intimado para, querendo, opor Embargos à Execução Fiscal no prazo legal de 30 (TRINTA) DIAS, tendo em vista o arresto de sua conta bancária convertido em penhora, conforme determinado nos presentes autos. E, para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente edital, na forma da lei. Eu, _____ Ludmila Silva de Brito, Analista Judiciária, RF 8515, digitei e conferi. Eu, _____ Bel. Benedito Tadeu de Almeida, Diretor de Secretaria, reconferi.

EXPEDIDO nesta cidade de Guarulhos, em 28 de agosto de 2018.

6ª VARA DE GUARULHOS - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 8/2018 - SM06 - GWBPRAZO DE 60 DIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. MARCIO FERRO CATAPANI, MM. JUIZ FEDERAL DESTA 6ª VARA FEDERAL DA 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM GUARULHOS/SP, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramitam os autos da Ação Monitória, processo nº 0007042-71.2011.403.6119, movida por Caixa Econômica Federal - CEF em relação à LUCY MEYRE ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 966.038.795-49. Tendo em vista o fato de o réu estar, atualmente, em lugar ignorado, pelo presente edital com o prazo de 60 (sessenta) dias, fica CITADO de todos os atos e termos da Ação Monitória proposta, o qual será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. Salgado Filho, 2050 - Jardim Santa Mena - Guarulhos/SP. Cientificar-se-á, ainda, de que, se no prazo de 15 (quinze) dias, não forem opostos embargos monitorios ou não houver pagamento da quantia de R\$ 12.737,24 (Doze mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) nos termos dos artigos 701 e 702 do Código de Processo Civil, será nomeado CURADOR especial, conforme preceitua o artigo 257, IV, do CPC, tudo conforme requerido na petição inicial. Para que não se alegue ignorância, foi determinada a expedição do presente edital, na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Guarulhos/SP, em 4 de setembro de 2018. Eu, _____, Geison W. Bergamasco, Técnico Judiciário, RF 3571, digitei. Eu, _____, Marcia Tomimura Berti, Diretora de Secretaria, reconferi.

MARCIO FERRO CATAPANI

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DISTRIBUIÇÃO DE JAÚ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 04/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000203-89.2018.403.6117 PROT: 04/09/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA DE JAU - SP

ADV/PROC: PROC. MARCOS SALATI

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

PROCESSO : 0000204-74.2018.403.6117 PROT: 04/09/2018

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA DE JAU - SP

ADV/PROC: PROC. MARCOS SALATI

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000002

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000002

Jau, 04/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DISTRIBUIÇÃO DE MARÍLIA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 03/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000768-71.2018.403.6111 PROT: 03/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GALIA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000769-56.2018.403.6111 PROT: 03/09/2018

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 5 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000770-41.2018.403.6111 PROT: 03/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE ARACATUBA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000771-26.2018.403.6111 PROT: 03/09/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. DIEGO FAJARDO MARANHA LEAO DE SOUZA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000004

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000004

Marília, 03/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 04/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0003956-09.2017.403.0000 PROT: 04/09/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: JOSE ABELARDO GUIMARAES CAMARINHA E OUTROS

VARA : 2

PROCESSO : 0000063-73.2018.403.0000 PROT: 04/09/2018

CLASSE : 00163 - PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO D

REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTICA

ADV/PROC: SEGREDO DE JUSTICA

ACUSADO: SEGREDO DE JUSTICA

ADV/PROC: SEGREDO DE JUSTICA

VARA : 1

PROCESSO : 0000773-93.2018.403.6111 PROT: 04/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000774-78.2018.403.6111 PROT: 04/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CANDIDO MOTA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000775-63.2018.403.6111 PROT: 04/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GALIA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP

VARA : 99

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0020044-59.2016.403.0000 PROT: 04/09/2018

CLASSE : 00117 - RESTITUICAO DE COISAS APREEN

PRINCIPAL: 0003956-09.2017.403.0000 CLASSE: 120

REQUERENTE: FABIANA DE CASSIA SANCHES CAMARINHA

ADV/PROC: SP148760 - CRISTIANO DE SOUZA MAZETO

REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA

VARA : 2

PROCESSO : 0000017-84.2018.403.0000 PROT: 04/09/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

PRINCIPAL: 0003956-09.2017.403.0000 CLASSE: 120

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: JOSE ABELARDO GUIMARAES CAMARINHA E OUTROS

VARA : 2

PROCESSO : 0000772-11.2018.403.6111 PROT: 21/08/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0001658-78.2016.403.6111 CLASSE: 99

EMBARGANTE: CASA SOL DECOR LTDA

ADV/PROC: SP290307 - MAURI JORGE MARQUES GUEDES DA SILVEIRA E OUTROS

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000005

Distribuídos por Dependência _____ : 000003

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000008

Marília, 04/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DISTRIBUIÇÃO DE PIRACICABA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 04/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JACIMON SANTOS DA SILVA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000949-78.2018.403.6109 PROT: 04/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE LIMEIRA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000950-63.2018.403.6109 PROT: 04/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 11 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000952-33.2018.403.6109 PROT: 04/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1A VARA DO FORUM FEDERAL DE TRES RIOS - RJ

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000953-18.2018.403.6109 PROT: 04/09/2018

CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA

EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA

ADV/PROC: PROC. HELOISA MARIA FONTES BARRETO

CONDENADO: CEZAR ARCANGELO GALLO DE SOUZA

ADV/PROC: SP117987 - GUIDO PELEGRINOTTI JUNIOR

VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000951-48.2018.403.6109 PROT: 29/08/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0000467-67.2017.403.6109 CLASSE: 99

EMBARGANTE: CONSERVANI PAES E DOCES LTDA - ME

ADV/PROC: SP104266 - GUILHERME APARECIDO BRASSOLOTO

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. ALVARO LUIZ PALACIOS TORRES

VARA : 4

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000004

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000005

Piracicaba, 04/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DISTRIBUIÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/08/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: NEWTON JOSE FALCAO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0003855-32.2018.403.6112 PROT: 23/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TAUBATE - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE PRES.PRUDENTE - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0003858-84.2018.403.6112 PROT: 24/08/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: CLAUDIO EVANGELISTA DA SILVA

VARA : 3

PROCESSO : 0003859-69.2018.403.6112 PROT: 24/08/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0003860-54.2018.403.6112 PROT: 24/08/2018

CLASSE : 00117 - RESTITUICAO DE COISAS APREEN

PRINCIPAL: 0003806-88.2018.403.6112 CLASSE: 64

REQUERENTE: LONTANO TRANSPORTES EIRELI

ADV/PROC: SP409176 - JULIO ROGER ROS PEREIRA DA SILVA E OUTRO

REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA

VARA : 3

PROCESSO : 0003861-39.2018.403.6112 PROT: 24/08/2018

CLASSE : 00158 - LIBERDADE PROVISORIA COM OU

PRINCIPAL: 0003815-50.2018.403.6112 CLASSE: 64

REQUERENTE: GENEZIO ARANTES

REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA

VARA : 2

II - Redistribuídos

PROCESSO : 1202941-65.1998.403.6112 (98.1202941-9) PROT: 20/05/1998

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. JOAO FILIMONOFF

EXECUTADO: A BASSANI & M F BASSANI LTDA ME E OUTROS

VARA : 2

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000003

Distribuídos por Dependência _____ : 000002

Redistribuídos _____ : 000001

*** Total dos feitos _____ : 000006

Presidente Prudente, 24/08/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 27/08/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: NEWTON JOSE FALCAO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0003862-24.2018.403.6112 PROT: 24/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE DOURADOS - MS

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE PRES.PRUDENTE - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0003863-09.2018.403.6112 PROT: 27/08/2018

CLASSE : 00064 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE

AUTORIDADE POLICIAL: JUSTICA PUBLICA

FLAGRANTEADO: LINDOMAR DE OLIVEIRA DEMETRIO E OUTROS

VARA : 5

PROCESSO : 0003866-61.2018.403.6112 PROT: 27/08/2018

CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL / NOT

REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. TITO LIVIO SEABRA

REPRESENTADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 2

PROCESSO : 0003871-83.2018.403.6112 PROT: 27/08/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INDICIADO: JEFFERSON ALVES DA SILVA

VARA : 3

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0003864-91.2018.403.6112 PROT: 27/08/2018

CLASSE : 00189 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

PRINCIPAL: 0003861-39.2018.403.6112 CLASSE: 158

RECORRENTE: JUSTICA PUBLICA

ADV/PROC: PROC. DIEGO FAJARDO MARANHA LEAO DE SOUZA

RECORRIDO: GENEZIO ARANTES

VARA : 2

PROCESSO : 0003865-76.2018.403.6112 PROT: 27/08/2018

CLASSE : 00158 - LIBERDADE PROVISORIA COM OU

PRINCIPAL: 0003815-50.2018.403.6112 CLASSE: 64

REQUERENTE: CLEITON VAZ PEREIRA

REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA

VARA : 2

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000004

Distribuídos por Dependência _____ : 000002

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000006

Presidente Prudente, 27/08/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 28/08/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: NEWTON JOSE FALCAO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0003867-46.2018.403.6112 PROT: 27/08/2018

CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA

EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA

CONDENADO: MARCIO ROGERIO DAVID

VARA : 1

PROCESSO : 0003868-31.2018.403.6112 PROT: 27/08/2018

CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA

EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA

CONDENADO: ELCIO DE LIMA SILVA

ADV/PROC: SP219349 - GUSTAVO HENRIQUE CABRAL SANTANA

VARA : 1

PROCESSO : 0003869-16.2018.403.6112 PROT: 27/08/2018

CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA

EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA

CONDENADO: HERMES RODRIGUES BOCCI

ADV/PROC: SP219349 - GUSTAVO HENRIQUE CABRAL SANTANA

VARA : 1

PROCESSO : 0003870-98.2018.403.6112 PROT: 27/08/2018

CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA

EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA

CONDENADO: TIAGO CARLOS DA SILVA

ADV/PROC: SP277425 - CRISTIANO MENDES DE FRANCA

VARA : 1

PROCESSO : 0003872-68.2018.403.6112 PROT: 28/08/2018

CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL / NOT

REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. TITO LIVIO SEABRA

REPRESENTADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 5

PROCESSO : 0003873-53.2018.403.6112 PROT: 28/08/2018

CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL / NOT

REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. TITO LIVIO SEABRA

REPRESENTADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 5

PROCESSO : 0003874-38.2018.403.6112 PROT: 28/08/2018

CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL / NOT

REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. PAULO TAEK KEUNI RHEE

REPRESENTADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0003788-67.2018.403.6112 PROT: 03/08/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: MARCELLA CRISTHINA PARDO STRELAU E OUTRO

VARA : 5

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000007

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000001

*** Total dos feitos _____ : 000008

Presidente Prudente, 28/08/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/08/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: NEWTON JOSE FALCAO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0003875-23.2018.403.6112 PROT: 28/08/2018

CLASSE : 00104 - EXECUCAO PROVISORIA

EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA

CONDENADO: CELSO ARENA CALOI JUNIOR

ADV/PROC: MS015510 - JULIO CEZAR SANCHES NUNES

VARA : 1

PROCESSO : 0003876-08.2018.403.6112 PROT: 29/08/2018

CLASSE : 00064 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE

AUTORIDADE POLICIAL: JUSTICA PUBLICA

FLAGRANTEADO: MILAGROS ANTONIA ARQUEDAS BRAVO

VARA : 1

PROCESSO : 0003877-90.2018.403.6112 PROT: 29/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE PRES.PRUDENTE - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0003878-75.2018.403.6112 PROT: 29/08/2018

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 11 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PRES.PRUDENTE - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0003879-60.2018.403.6112 PROT: 29/08/2018

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 5 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PRES.PRUDENTE - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0003880-45.2018.403.6112 PROT: 29/08/2018

CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL / NOT

REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. TITO LIVIO SEABRA

REPRESENTADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 2

PROCESSO : 0003881-30.2018.403.6112 PROT: 29/08/2018

CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL / NOT

REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. TITO LIVIO SEABRA

REPRESENTADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 2

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000007

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000007

Presidente Prudente, 29/08/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 30/08/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: NEWTON JOSE FALCAO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0003882-15.2018.403.6112 PROT: 29/08/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

PROCESSO : 0003883-97.2018.403.6112 PROT: 29/08/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 2

PROCESSO : 0003884-82.2018.403.6112 PROT: 30/08/2018

CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA

EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA

CONDENADO: EVERTON JOHNNY DA SILVA

ADV/PROC: SP265052 - TALITA FERNANDEZ

VARA : 1

PROCESSO : 0003885-67.2018.403.6112 PROT: 30/08/2018

CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA

EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA

CONDENADO: VANDERLEI TEIXEIRA

ADV/PROC: SP265052 - TALITA FERNANDEZ

VARA : 1

PROCESSO : 0003886-52.2018.403.6112 PROT: 30/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 18 VARA DO FORUM FEDERAL DE CURITIBA - PR

DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE PRES.PRUDENTE - SP

VARA : 3

PROCESSO : 0003887-37.2018.403.6112 PROT: 30/08/2018

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 5 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PRES.PRUDENTE - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0003888-22.2018.403.6112 PROT: 30/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE PRES.PRUDENTE - SP

VARA : 2

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000007

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000007

Presidente Prudente, 30/08/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 31/08/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: NEWTON JOSE FALCAO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0003889-07.2018.403.6112 PROT: 31/08/2018

CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL / NOT

REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. TITO LIVIO SEABRA

REPRESENTADO: JERSON JOFFRE CANAAN TANUS

VARA : 3

PROCESSO : 0003890-89.2018.403.6112 PROT: 31/08/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: ANA LUCIA SALES MIUDO BARBOSA

VARA : 5

PROCESSO : 0003891-74.2018.403.6112 PROT: 31/08/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 2

PROCESSO : 0003892-59.2018.403.6112 PROT: 31/08/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

PROCESSO : 0003893-44.2018.403.6112 PROT: 31/08/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 5

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000005

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000005

Presidente Prudente, 31/08/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DISTRIBUIÇÃO DE SANTO ANDRÉ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 04/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: AUDREY GASPARINI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0001298-30.2018.403.6126 PROT: 04/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 10 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP

DEPRECADO: JUÍZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0001299-15.2018.403.6126 PROT: 04/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR

DEPRECADO: JUÍZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP

VARA : 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000002

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000002

Sto. Andre, 04/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002092-63.2018.4.03.6126 / 1ª Vara Federal de Santo André

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA IV REGIÃO

Advogados do(a) EXEQUENTE: EDMILSON JOSE DA SILVA - SP120154, MARCELO JOSE OLIVEIRA RODRIGUES - SP106872, FATIMA GONCALVES

MOREIRA FECHIO - SP207022, CATIA STELLIO SASHIDA - SP116579-B

EXECUTADO: RICARDO LUIZ DE ASSIS

\$3,609.30

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Doutora AUDREY GASPARINI, Juíza da 1ª Vara Federal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

FAZ SABER ao(à) **EXECUTADO(A)** acima mencionado, o(a) qual não foi localizados ou se encontra em local incerto e não sabido, conforme noticiado nos autos da presente Execução Fiscal, de que terão **5 (cinco)** dias contados a partir do prazo do presente edital para que pague a dívida com juros, multa de mora, encargos indicados na certidão de dívida ativa, mais custas judiciais, ou garanta a execução fiscal (art. 9º da lei 6830/80). Não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, serão penhorados bens de suas propriedades eventualmente localizados.

Em virtude do que foi expedido o presente **EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado uma única vez no Diário Eletrônico do Tribunal Regional da Terceira Região e afixado na forma da lei na sede deste Juízo sito à AV. PEREIRA BARRETO, 1299, 1º ANDAR - BAIRRO: PARAISO - CIDADE: SANTO ANDRE - CEP: 09190-61. Eu, Luciana Nunes de Araujo, RF 3963, digitei e conferi. Dado e passado nesta cidade de Santo André,

Santo André, 3 de setembro de 2018.

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002182-71.2018.4.03.6126 / 1ª Vara Federal de Santo André
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PARMEGIANA FACTORY 1 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

\$122,507.82

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Doutora AUDREY GASPARINI, Juíza da 1ª Vara Federal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

FAZ SABER ao(à) **EXECUTADO(A)** acima mencionado, o(a) qual não foi localizados ou se encontra em local incerto e não sabido, conforme noticiado nos autos da presente Execução Fiscal, de que terão **5 (cinco)** dias contados a partir do prazo do presente edital para que pague a dívida com juros, multa de mora, encargos indicados na certidão de dívida ativa, mais custas judiciais, ou garanta a execução fiscal (art. 9º da lei 6830/80). Não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, serão penhorados bens de suas propriedades eventualmente localizados.

Em virtude do que foi expedido o presente **EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado uma única vez no Diário Eletrônico do Tribunal Regional da Terceira Região e afixado na forma da lei na sede deste Juízo sito à AV. PEREIRA BARRETO, 1299, 1º ANDAR - BAIRRO: PARAISO - CIDADE: SANTO ANDRE - CEP: 09190-61. Eu, Luciana Nunes de Araujo, RF 3963, digitei e conferi. Dado e passado nesta cidade de Santo André,

Santo André, 3 de setembro de 2018.

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5001132-13.2017.4.03.6104 / 1ª Vara Federal de Santo André
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

EXECUTADO: TITAN ARMAZENS GERAIS E TRANSPORTES EIRELI - ME

\$6,325.34

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Doutora AUDREY GASPARINI, Juíza da 1ª Vara Federal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

FAZ SABER ao(à) **EXECUTADO(A)** acima mencionado, o(a) qual não foi localizados ou se encontra em local incerto e não sabido, conforme noticiado nos autos da presente Execução Fiscal, de que terão **5 (cinco)** dias contados a partir do prazo do presente edital para que pague a dívida com juros, multa de mora, encargos indicados na certidão de dívida ativa, mais custas judiciais, ou garanta a execução fiscal (art. 9º da lei 6830/80). Não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, serão penhorados bens de suas propriedades eventualmente localizados.

Em virtude do que foi expedido o presente **EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado uma única vez no Diário Eletrônico do Tribunal Regional da Terceira Região e afixado na forma da lei na sede deste Juízo sito à AV. PEREIRA BARRETO, 1299, 1º ANDAR - BAIRRO: PARAISO - CIDADE: SANTO ANDRE - CEP: 09190-61. Eu, Luciana Nunes de Araujo, RF 3963, digitei e conferi. Dado e passado nesta cidade de Santo André,

Santo André, 3 de setembro de 2018.

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ* - EDITAL

PRIMEIRA VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora AUDREY GASPARINI, Juíza da 1ª Vara Federal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, que, estando o(s) Executado(s) abaixo descrito (s) em local incerto e não sabido, fica(m) pelo presente: a) INTIMADO(S) para que comprove(m) no prazo de 5 (cinco) dias, que as quantias tornadas indisponíveis, através do Sistema Bacenjud, são impenhoráveis, ou que, ainda remanesce indisponibilidade excessiva, nos termos do artigo 854 do Código de Processo Civil. b) CIENTE de que, decorrido o prazo assinalado, sem manifestação, a indisponibilidade será automaticamente convertida em penhora e o valor transferido para conta à disposição do juízo, ficando dela c) INTIMADO E CIENTE de que terá o prazo de 30(trinta) dias para oposição de embargos à execução fiscal nos termos do artigo 16 da Lei 6.830/80.

Processo n.º 0006202-35.2014.403.6126

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: RODRIGO DE OLIVEIRA REPRESENTAÇÃO DE CONEXOES e RODRIGO DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF n.º: 13.039.812/0001-92 e 223.782.718-40.CDA(S): 80.2.14.0080-79-94, 80.4.14.018772-73, 80.6.14.018000-11 e 80.6.14.018001-00, Valor da dívida: R\$ 33.949,75- Calculada em: 10/08/2017, Natureza: IRPJ, SIMPLES, CONTRIBUIÇÃO LP, COFINS

Valor indisponibilizado: R\$ 1.332,49 e R\$ 139,39, junto ao banco ITAÚ UNIBANCO e BANCO DO BRASIL

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei, na sede deste Juízo sito à AV. PEREIRA BARRETO, 1299, 1º ANDAR - BAIRRO: PARAISO - CIDADE: SANTO ANDRE - CEP: 09190-61. Eu, Aila Maria Abrantes Flor, digitei e conferi. Dado e passado nesta cidade de Santo André, em 29 de agosto de 2018.

AUDREY GASPARINI

Juíza Federal

A MMª. Juíza Federal da 4ª Vara da Subseção Judiciária de Santos, faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedidos nos autos da AÇÃO DO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO de n.º. 0009681-73.2012.403.6104, que lhe move Caixa Econômica Federal, perante o juízo da 4ª Vara da Subseção Judiciária de Santos, BERNARDI E FREITAS CHURRASCARIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º. 06.156.965/0001-54, por estar em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, pelas certidões dos Srs. Oficiais de Justiça, nos termos do despacho de fl. 171, foi determinada, através do presente Edital, a CITAÇÃO de BERNARDI E FREITAS CHURRASCARIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º. 06.156.965/0001-54, nos termos do artigo 335 do CPC/2015, para os atos e termos da ação proposta, objeto do processo acima mencionado, ficando o réu ciente de que, não contestado o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumir-se-ão por ele aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial, nos termos do artigo 344 do CPC/2015, ressalvado o disposto no artigo 345 do mesmo diploma legal.

Advirto que será decretada a revelia, bem como a nomeação de curador especial, nos termos do inc. IV do art. 257 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação com prazo de 40 dias, que será afixado e publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Santos, Estado de São Paulo, 03 de setembro de 2018. Eu, _____ (William Elias da Cruz), Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu, _____ (Doralice Pinto Alves), Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevo.

Alessandra Nuyens Aguiar Aranha

Juíza Federal

5ª VARA DE SANTOS - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM DE 90 (NOVENTA) DIAS O Dr. Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital, com o prazo de 90 (noventa) dias, que o(a) virem ou dele(a) notícia tiverem, que por este Juízo e Secretaria se processa a AÇÃO PENAL de nº 0000214-94.2017.403.6104 que a JUSTIÇA PÚBLICA move contra Rafael De Brito Maranhão; nascido(a) em 04/07/1987; Sexo: Masculino; RG: 14.879.359-SSP-MG; CPF: 077.562.316-43; Mãe: Nilza Aparecida De Brito Maranhão; Pai: Ademar Maranhão, e como não foi possível intimá-la(o) por se encontrar em lugar incerto e não sabido, INTIMA a(o) ré(u) da r. sentença que a(o) condenou pela prática do crime do(s) art. 33, caput, c.c. art. 40, incisos I e III, ambos da Lei nº 11.343/2006, a pena, conforme a parte da conclusão cuja transcrição segue: (...) cumprimento de 10 (dez) anos de reclusão, e ao pagamento de 1.000 (mil) dias-multa. O valor do dia-multa deverá ser calculado à razão de 1/30 (um trigésimo) do valor do salário mínimo vigente ao tempo dos fatos... P.R.I.O.C.. Dado e passado nesta cidade de Santos em 31 de agosto de 2018. Eu, _____, (MLK - RF 2456), Técnico Judiciário, digitei. E eu, _____, Edson Fernando Pereira, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

Roberto Lemos dos Santos Filho

Juiz Federal

6ª VARA DE SANTOS - EDITAL

A Dra. LISA TAUBEMBLATT, Juíza Federal da 6ª Vara Federal em Santos, Subseção Judiciária de São Paulo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital de Citação e Intimação, com prazo de quinze dias, virem ou dele notícias tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria se processa a Ação Penal nº 0001350-44.2008.403.6104, que é autor o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e acusado IBERE BENUTE JAIME, brasileiro, solteiro, filho de Adelphi Jacob Jaime e Edna Benute Jaime, nascido aos 23/07/1971, RG nº 19520637-SSP/SP, CPF nº 176.391.058-03, como não tenha sido possível citá-lo e intimá-lo em seus endereços, constantes dos autos, situados à Rua Doutor Oscar Monteiro de Barros, 200, apto. 21, Vila Susana, São Paulo-SP ou Rua Roque Petrella, 363, Vila Cordeiro, São Paulo-SP, estando em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA e intima o acusado para responder a acusação, no prazo de 10 (dez) dias nos termos dos artigos 361 e seguintes c/c 396 do Código de Processo Penal, a que responde como incurso nas penas do artigo 299, do Código Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso o acusado não tenha condições de contratar advogado, poderá procurar diretamente a Defensoria Pública da União, no seguinte endereço: Avenida Conselheiro Nébias, nº 371 - Bairro Vila Mathias - Santos/SP - CEP: 11015-003 - e-mail: dpu.santos@dpu.gov.br - Fone: (0XX13) 3325-4900, com horário de atendimento das 9h às 16h. E, para que chegue ao conhecimento de todos e da referida acusada, mandou passar o presente Edital, o qual será afixado nos lugares de costume e publicado na Imprensa Oficial. Faz Saber, que este Juízo está situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 30 - 8º andar em Santos/SP.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

1ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, MM. Juiz Federal da Primeira Vara Federal da Décima Quarta Subseção Judiciária de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER, a todos que o presente Edital de intimação com prazo de noventa dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria se processam os autos da Ação Penal nº 0002850-08.2014.403.6114, em que é (são) sentenciado(s) DANIEL JUSTINO DOS SANTOS, brasileiro, CPF nº 008.328.788-47, filho de Maria Rodrigues de Souza, nascido aos 11/12/1959, constando dos autos como último endereço a Rua Renê de Toledo, nº 97 - apto. 42C - Cidade Tiradentes - São Paulo/SP, e, como não tenha sido possível encontrá-lo(s), pelo presente INTIMA o(s) referido(s) acusado(s) da sentença prolatada em 06/11/2017, que ABSOLVEU o réu supramencionado nos termos do art. 386, III, do CPP. E, para que chegue ao conhecimento de todos e dos referidos acusados, mandou passar o presente Edital, que vai publicado pela Imprensa Oficial e afixado nos locais de costume. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 24 de agosto de 2018.. Eu, _____, Luciane Mantovani, Analista Judiciário, digitei. E eu, _____, Beª Vânia Folles B. Franco, Diretora de Secretaria, subscrevi

CARLOS ALBERTO LOVERRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, MM. Juiz Federal da Primeira Vara Federal da Décima Quarta Subseção Judiciária de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER, a todos que o presente Edital de intimação com prazo de noventa dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria se processam os autos da Ação Penal nº 0005773-12.2011.403.6114, em que é (são) sentenciado(s) LUIZ MONTEIRO DE CASTRO, brasileiro, RG nº 44.257.937-8 SSP-SP, CPF nº 326.700.228-12, filho de Benedito Luiz Monteiro de Castro e Sueli Barbosa de Oliveira, nascido aos 20/01/1986, constando dos autos como último endereço a Rua Almeira, 310, casa 14 - Pq. São Miguel Mirisola - Cotia/SP, e, como não tenha sido possível encontrá-lo(s), pelo presente INTIMA o(s) referido(s) acusado(s) da sentença prolatada em 12/12/2017, que ABSOLVEU o réu supramencionado nos termos do art. 386, IV, do CPP. E, para que chegue ao conhecimento de todos e dos referidos acusados, mandou passar o presente Edital, que vai publicado pela Imprensa Oficial e afixado nos locais de costume. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 24 de agosto de 2018. Eu, _____, Luciane Mantovani, Analista Judiciário, digitei. E eu, _____, Vânia Folles B. Franco, Diretora de Secretaria, subscrevi.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 37/2018 Prazo: 20 (vinte) dias.

/:

/

Dr. RICARDO UBERTO RODRIGUES, MM. Juiz Federal da Primeira Vara da Décima Quinta Subseção Judiciária de São Paulo, na forma da Lei, etc. faz saber a todos quantos o

presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar que, nos

autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0000176-25.2012.403.6115, exequente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF; executados PIRES E SCHOLLING LTDA ME - CNPJ: 07.588.739/0001-05 e FLAVIO SHOLLING, CPF: 284.410.688-95 e SERGIO APARECIDO CECCON, CPF n. 013.432.048-44, ficam estes CITADOS pelo presente edital, estando em local incerto e não sabido, das decisões de fls. 95 e 170, as

quais determinaram a citação dos executados. Fica o executado ciente de que tem o prazo

3 (trs) dias corridos, contados a partir da juntada aos autos do aviso de recebimento

desta, para pagar a dívida com juros, multa de mora e encargos indicados nas memórias de

cálculo apresentadas com a inicial, além de honorários de 10%, no caso de adimplemento

no prazo assinalado ou de 20%, se o pagamento for intempestivo. Fica ciente, ainda, de que poderá valer-se do parcelamento instituído no art. 916 do CPC,

bem como de que poderá opor embargos à execução em 15 dias e, por fim, de que, não

ocorrendo o pagamento, será efetivada a penhora. E para que não se alegue ignorância ou

erro, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei.

/

Expedido nesta cidade de São Carlos, aos 30 de agosto de 2018, nesta Secretaria da

/

Primeira Vara Federal de São Carlos - SP, situada à Av. Dr. Teixeira de Barros, nº 741 -

VI. Prado - São Carlos - SP. Eu, Daniela Maccagnan, Analista Judiciária, RF nº

5564, o digitei e conferi. E eu, : /Eduardo Manelli Rizzoli, Diretor de Secretaria, o

conferi.

RICARDO UBERTO RODRIGUES

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 38/2018

Prazo: 20 (trinta) dias.

Dr. RICARDO UBERTO RODRIGUES, MM. Juiz Federal da Primeira Vara da Décima Quinta Subseção Judiciária de São Paulo, na forma da Lei, etc. faz saber a todos quantos o

presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar que, nos

autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0001904-33.2014.403.6115, exequente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF; executado NAHE ALI QUTAMI, CPF:454.976.378-76, fica este CITADO pelo presente edital, estando em local incerto e nfo

sabido, das decis6es de fls. 73 e 138, as quais determinaram a citaçio dos executados. Fica o executado ciente de que tem o prazo 3 (trs) dias corridos, contados a partir da juntada aos autos do aviso de recebimento desta, para pagar a dfvída com juros, multa de mora e encargos indicados nas mem6rias de cfilculo apresentadas com a inicial, alm de honorfirios de 10%, no caso de adimplemento no prazo assinalado ou de 20%, se o pagamento for intempestivo. Fica ciente, ainda, de que poderfi valer-se do parcelamento instituído no art. 916 do CPC, bem como de que poderfi opor embargos h execuçio em 15 dias e, por tim, de que, nfo ocorrendo o pagamento, serfi efetivada a penhora. E para que nfo se alegue ignorfincia ou erro, mandou expedir @resente Edital, o qual serfi publicado /

e afixado na forma da lei. Expedido nesta cidade }k(Silo Carlos, aos 30 de agosto de 2018,

/
nesta Secretaria da Primeira Vara Federal de//SSo Carlos - SP, situada h Av. Dr. Teixeira de Barros, n 741 - VI. Prado - Silo Carlos//SP. Eu, D)aniela Maccagnan, Analista

/
Judiciiria, RF n. 5564, o digitei e conf/o(i. E eu, -.

Eduardo Manelli Rizzoli, Diretor
de Secretaria, o conferi.

RICODRIGUES

Juiz Federa

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PROCEDIMENTO COMUM (7) Nº 5002236-43.2017.4.03.6103 / 3ª Vara Federal de São José dos Campos
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado do(a) AUTOR: ROGERIO SANTOS ZACCHIA - SP218348
RÉU: DRSR COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA

EDITAL COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR **RENATO BARTH PIRES**, JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, processam-se os atos e termos da AÇÃO ORDINÁRIA nº 5002236-43.2017.4.03.6103, proposta por CAIXA ECONOMICA FEDERAL em face DRSR COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, objetivando o recebimento dos valores previstos no contrato nº 000000000013160, no valor total de R\$ 70.132,50 (setenta mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), em razão do inadimplemento das obrigações assumidas pelo requerido. É o presente **EDITAL**, expedido com prazo de 20 (vinte) dias, para **CITAR** o réu DRSR COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ: 05.389.873/0001-51, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contestar a ação, nos termos do artigo 335, do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital, que será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região e deverá ser certificado nos autos, conforme preceitua o artigo 257, II, do Código de Processo Civil. Sede deste Juízo: Rua. Dr. Tertuliano Delphin Júnior, nº 522, Jardim Aquarius, São José dos Campos/SP. **EXPEDIDO** nesta cidade de São José dos Campos, em 4 de setembro de 2018. Eu, Raphael Pereira Rosa, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Bel. Ricardo Marrano de Freitas, Diretor da Secretaria, conferi e subscrevo.

RENATO BARTH PIRES

JUIZ FEDERAL

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 5000836-91.2017.4.03.6103 / 3ª Vara Federal de São José dos Campos
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EXECUTADO: RDJ REGIONAL TRANSPORTES LTDA - ME, MARCIA REGINA DA ROCHA

EDITAL COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR **RENATO BARTH PIRES**, JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, processam-se os atos e termos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 5000836-91.2017.4.03.6103, proposta por CAIXA ECONOMICA FEDERAL em face RDJ REGIONAL TRANSPORTES LTDA - ME e outros, objetivando o recebimento dos valores previstos nos contratos nº 4068003000015306 e nº 4068197000015306, no valor total de R\$ 117.718,65 (cento e dezessete mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), em razão do inadimplemento das obrigações assumidas pelo requerido, é o presente **EDITAL**, expedido com prazo de 20 (vinte) dias, para **CITAR** os executados RDJ REGIONAL TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ: 03.477.037/0001-01 e MARCIA REGINA DA ROCHA - CPF: 222.553.758-50, para, no prazo de 3 (três) dias, pagar(em) a quantia acima, ciente(s) que, em caso de integral pagamento, a verba honorária será reduzida pela metade. Fica(m), ainda, cientificado(s) de que terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer embargos, contados do prazo final do edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital, que será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região e deverá ser certificado nos autos, conforme preceitua o artigo 257, II, do Código de Processo Civil. Sede deste Juízo: Rua. Dr. Tertuliano Delphin Júnior, nº 522, Jardim Aquarius, São José dos Campos/SP. **EXPEDIDO** nesta cidade de São José dos Campos, em 4 de setembro de 2018. Eu, Raphael Pereira Rosa, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Bel. Ricardo Marrano de Freitas, Diretor da Secretaria, conferi e subscrevo.

RENATO BARTH PIRES

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DISTRIBUIÇÃO DE SOROCABA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 03/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LUIS ANTONIO ZANLUCA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0002976-31.2018.403.6110 PROT: 03/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITABERA - SP

DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0002977-16.2018.403.6110 PROT: 03/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITABERA - SP

DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0002978-98.2018.403.6110 PROT: 03/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITABERA - SP

DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0002979-83.2018.403.6110 PROT: 03/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITABERA - SP

DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0002980-68.2018.403.6110 PROT: 03/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITABERA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0002981-53.2018.403.6110 PROT: 03/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITABERA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0002982-38.2018.403.6110 PROT: 03/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BOITUVA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0002983-23.2018.403.6110 PROT: 03/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITABERA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0002984-08.2018.403.6110 PROT: 03/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITABERA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0002985-90.2018.403.6110 PROT: 03/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITABERA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0002986-75.2018.403.6110 PROT: 03/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITABERA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0002987-60.2018.403.6110 PROT: 03/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITABERA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0002988-45.2018.403.6110 PROT: 03/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 9 VARA FEDERAL DE CAMPINAS - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000013

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000013

Sorocaba, 03/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DISTRIBUIÇÃO DE ARARAQUARA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 04/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: CARLA ABRANTKOSKI RISTER

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000498-20.2018.403.6120 PROT: 04/09/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001
Distribuídos por Dependência _____ : 000000
Redistribuídos _____ : 000000
*** Total dos feitos _____ : 000001

Araraquara, 04/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

DISTRIBUIÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 03/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: GILBERTO MENDES SOBRINHO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000314-55.2018.403.6123 PROT: 03/09/2018

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 5 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ADV/PROC: SP288142 - BIANCA NICOLAU MILAN

ORDENADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE BRAGANCA - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0000315-40.2018.403.6123 PROT: 03/09/2018

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 5 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE BRAGANCA - SP

ADV/PROC: SP187591 - JOSILEI PEDRO LUIZ DO PRADO

VARA : 1

PROCESSO : 0000316-25.2018.403.6123 PROT: 03/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE PONTA PORA - MS

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE BRAGANCA - SP

VARA : 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000003

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000003

Bragança, 03/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

DISTRIBUICAO DO FORUM ITAPEVA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 02/08/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: EDEVALDO DE MEDEIROS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000243-05.2018.403.6139 PROT: 02/08/2018

CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA

EXEQUENTE: JUÍZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ITAPEVA - SP

CONDENADO: ELLEN DE PAULA FANTE MORAES

VARA : 1

PROCESSO : 0000244-87.2018.403.6139 PROT: 02/08/2018

CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA

EXEQUENTE: JUÍZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ITAPEVA - SP

CONDENADO: IZILDINHA APARECIDA GALLO RODRIGUES

VARA : 1

PROCESSO : 0000245-72.2018.403.6139 PROT: 02/08/2018

CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA

EXEQUENTE: JUÍZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ITAPEVA - SP

CONDENADO: ALCIDES ALVES DOS SANTOS RODRIGUES

VARA : 1

PROCESSO : 0000246-57.2018.403.6139 PROT: 02/08/2018

CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA

EXEQUENTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ITAPEVA - SP

CONDENADO: FABIO SANTOS DE PONTES

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000004

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000004

Itapeva, 02/08/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 03/08/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: EDEVALDO DE MEDEIROS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000247-42.2018.403.6139 PROT: 03/08/2018

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. RICARDO TADEU SAMPAIO

INVESTIGADO: EDITORA ACAO TRIBUTARIA ELETRONICA LTDA

VARA : 1

PROCESSO : 0000248-27.2018.403.6139 PROT: 03/08/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INDICIADO: SILVIA CARDOSO

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000002

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000002

Itapeva, 03/08/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/08/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: EDEVALDO DE MEDEIROS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000249-12.2018.403.6139 PROT: 06/08/2018

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 11 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE ITAPEVA - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0000250-94.2018.403.6139 PROT: 06/08/2018

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 11 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE ITAPEVA - SP

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000002

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000002

Itapeva, 06/08/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 10/08/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: EDEVALDO DE MEDEIROS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000251-79.2018.403.6139 PROT: 10/08/2018

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: BENEDITA DE CAMARGO

ADV/PROC: PR059290 - ADILSON DALTOE

REU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

VARA : 1

PROCESSO : 0000252-64.2018.403.6139 PROT: 10/08/2018

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: BENEDITA CAMILO ROCHA LIMA

ADV/PROC: PR059290 - ADILSON DALTOE

REU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

VARA : 1

PROCESSO : 0000253-49.2018.403.6139 PROT: 10/08/2018

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. RICARDO TADEU SAMPAIO

INVESTIGADO: NILZA MARIA DE ALMEIDA

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000003

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000003

Itapeva, 10/08/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/08/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: EDEVALDO DE MEDEIROS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000255-19.2018.403.6139 PROT: 13/08/2018

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 11 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE ITAPEVA - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0000256-04.2018.403.6139 PROT: 13/08/2018

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 5 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE ITAPEVA - SP

VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000254-34.2018.403.6139 PROT: 13/08/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0001239-71.2016.403.6139 CLASSE: 99

EMBARGANTE: LEANDRO PACHECO BORGES

ADV/PROC: SP279283 - HEREGA CASAGRANDE CARLOS DOS SANTOS

EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC

ADV/PROC: SP192844 - FERNANDO EUGENIO DOS SANTOS

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000002

Distribuídos por Dependência _____ : 000001
Redistribuídos _____ : 000000
*** Total dos feitos _____ : 000003

Itapeva, 13/08/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/08/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: EDEVALDO DE MEDEIROS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000257-86.2018.403.6139 PROT: 14/08/2018

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 5 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE ITAPEVA - SP

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001
Distribuídos por Dependência _____ : 000000
Redistribuídos _____ : 000000
*** Total dos feitos _____ : 000001

Itapeva, 14/08/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/08/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: EDEVALDO DE MEDEIROS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000258-71.2018.403.6139 PROT: 15/08/2018

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: 11 DECIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL TRF 3

ORDENADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE ITAPEVA - SP

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000001

Itapeva, 15/08/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/08/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: EDEVALDO DE MEDEIROS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000260-41.2018.403.6139 PROT: 16/08/2018

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 11 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE ITAPEVA - SP

VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000259-56.2018.403.6139 PROT: 16/08/2018

CLASSE : 00189 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

PRINCIPAL: 0000706-78.2017.403.6139 CLASSE: 240

RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. RICARDO TADEU SAMPAIO

RECORRIDO: GORAN KUJAR JEZOVSEK E OUTROS

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000002

Itapeva, 16/08/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 17/08/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: EDEVALDO DE MEDEIROS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000261-26.2018.403.6139 PROT: 17/08/2018

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. RICARDO TADEU SAMPAIO

INVESTIGADO: SAVIVEL VEICULOS LTDA E OUTROS

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000001

Itapeva, 17/08/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/08/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: EDEVALDO DE MEDEIROS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000262-11.2018.403.6139 PROT: 21/08/2018

CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO

PRINCIPAL: 0001204-53.2012.403.6139 CLASSE: 99

EMBARGANTE: GELSON GONCALVES PIZONI

ADV/PROC: SP210972 - SERGIO AUGUSTO MARTINS

EMBARGADO: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES

ADV/PROC: PROC. FABIO EDUARDO NEGRINI FERRO

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000000

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000001

Itapeva, 21/08/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 22/08/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: EDEVALDO DE MEDEIROS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000263-93.2018.403.6139 PROT: 22/08/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0008932-82.2011.403.6139 CLASSE: 99

EMBARGANTE: LEONARDO SOARES SILVA

ADV/PROC: SP333373 - DIEGO RODRIGUES ZANZARINI

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. PROCURADOR

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000000

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000001

Itapeva, 22/08/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/08/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: EDEVALDO DE MEDEIROS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000264-78.2018.403.6139 PROT: 23/08/2018

CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO

PRINCIPAL: 0007194-59.2011.403.6139 CLASSE: 99

EMBARGANTE: GUARIGLIA MINEIRACAO LTDA - ME

ADV/PROC: SP091905 - SILVIA ELENA SANTOS GUARIGLIA ESCANHOELA

EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000000
Distribuídos por Dependência _____ : 000001
Redistribuídos _____ : 000000
*** Total dos feitos _____ : 000001

Itapeva, 23/08/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/08/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: EDEVALDO DE MEDEIROS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000265-63.2018.403.6139 PROT: 24/08/2018

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. RICARDO TADEU SAMPAIO

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

PROCESSO : 0000266-48.2018.403.6139 PROT: 24/08/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. RICARDO TADEU SAMPAIO

INDICIADO: RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES

VARA : 1

PROCESSO : 0000267-33.2018.403.6139 PROT: 24/08/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. RICARDO TADEU SAMPAIO

INDICIADO: SOLANGE MINERVINA RODRIGUES DE CAMARGO

VARA : 1

PROCESSO : 0000268-18.2018.403.6139 PROT: 24/08/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM SOROCABA

INDICIADO: JULEI APARECIDO DOS ANJOS

VARA : 1

PROCESSO : 0000269-03.2018.403.6139 PROT: 24/08/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: DELEGADO DE POLICIA FEDERAL EM SOROCABA

INDICIADO: ANTONIO CARLOS MIRANDA

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000005

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000005

Itapeva, 24/08/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 27/08/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: EDEVALDO DE MEDEIROS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000270-85.2018.403.6139 PROT: 27/08/2018

CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL SA

ADV/PROC: SP114904 - NEI CALDERON

EXECUTADO: JOELI RIBEIRO BARBOSA

VARA : 1

PROCESSO : 0000272-55.2018.403.6139 PROT: 27/08/2018

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 11 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE ITAPEVA - SP

VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000271-70.2018.403.6139 PROT: 27/08/2018

CLASSE : 00110 - HABILITACAO

PRINCIPAL: 0000270-85.2018.403.6139 CLASSE: 98

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL SA

ADV/PROC: SP114904 - NEI CALDERON

REQUERIDO: JOELI RIBEIRO BARBOSA E OUTRO

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000002

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000003

Itapeva, 27/08/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 28/08/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: EDEVALDO DE MEDEIROS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000273-40.2018.403.6139 PROT: 28/08/2018

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 11 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE ITAPEVA - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0000274-25.2018.403.6139 PROT: 28/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOSE RIO PRETO - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE ITAPEVA - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0000275-10.2018.403.6139 PROT: 28/08/2018

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

DEPRECANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 5 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE ITAPEVA - SP

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000003

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000003

Itapeva, 28/08/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 30/08/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: EDEVALDO DE MEDEIROS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000276-92.2018.403.6139 PROT: 29/08/2018

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 5 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE ITAPEVA - SP

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependência _____ : 000000
Redistribuídos _____ : 000000
*** Total dos feitos _____ : 000001

Itapeva, 30/08/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 31/08/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: EDEVALDO DE MEDEIROS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000277-77.2018.403.6139 PROT: 31/08/2018

CLASSE : 00064 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE

AUTORIDADE POLICIAL: JUSTICA PUBLICA

FLAGRANTEADO: TIESLEY DE OLIVEIRA RODRIGUES E OUTRO

VARA : 1

PROCESSO : 0000278-62.2018.403.6139 PROT: 31/08/2018

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADV/PROC: PROC. RICARDO TADEU SAMPAIO

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

PROCESSO : 0000279-47.2018.403.6139 PROT: 31/08/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADV/PROC: PROC. RICARDO TADEU SAMPAIO

INDICIADO: SOLANGE MINERVINA RODRIGUES DE CAMARGO

VARA : 1

PROCESSO : 0000280-32.2018.403.6139 PROT: 31/08/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADV/PROC: PROC. RICARDO TADEU SAMPAIO

INDICIADO: SOLANGE MINERVINA RODRIGUES DE CAMARGO

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000004

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000004

Itapeva, 31/08/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

DISTRIBUICAO DO FORUM LINS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 04/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ÉRICO ANTONINI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000159-92.2018.403.6142 PROT: 03/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE PONTA PORA - MS

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE LINS - SP

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000001

LINS, 04/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

DISTRIBUICAO DO FORUM CARAGUATATUBA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/08/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: GUSTAVO CATUNDA MENDES

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000323-78.2018.403.6135 PROT: 16/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE CARAGUATATUBA - SP

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000001

CARAGUATATUBA, 16/08/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 17/08/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: GUSTAVO CATUNDA MENDES

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000324-63.2018.403.6135 PROT: 17/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

DEPRECADO: JUÍZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE CARAGUATATUBA - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0000325-48.2018.403.6135 PROT: 17/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 25 VARA DO FORUM FEDERAL DE BELO HORIZONTE - MG

DEPRECADO: JUÍZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE CARAGUATATUBA - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0000326-33.2018.403.6135 PROT: 17/08/2018

CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA

EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA

CONDENADO: ARMANDO ALVES DA ROCHA JUNIOR

ADV/PROC: SP190519 - WAGNER RAUCCI

VARA : 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000003

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000003

CARAGUATATUBA, 17/08/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/08/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: GUSTAVO CATUNDA MENDES

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000327-18.2018.403.6135 PROT: 21/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE CUIABA - MT

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE CARAGUATATUBA - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0000328-03.2018.403.6135 PROT: 21/08/2018

CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA

EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA

CONDENADO: KAIO AUGUSTO LAINETTI

ADV/PROC: SP267620 - CELSO WANZO

VARA : 1

PROCESSO : 0000329-85.2018.403.6135 PROT: 21/08/2018

CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA

EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA

CONDENADO: FRANCISCO ANTONIO FREITAS FERREIRA

ADV/PROC: SP190519 - WAGNER RAUCCI

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000003

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000003

CARAGUATATUBA, 21/08/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 22/08/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: GUSTAVO CATUNDA MENDES

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000331-55.2018.403.6135 PROT: 22/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DO SETOR EXECUCOES FISCAIS SANTA ISABEL-SP

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE CARAGUATATUBA - SP

VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000330-70.2018.403.6135 PROT: 22/08/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0002843-21.2012.403.6135 CLASSE: 99

EMBARGANTE: NELSON DIAS LEME E OUTRO

ADV/PROC: SP243669 - THEO FELIPE DE ESQUERDO

EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000002

CARAGUATATUBA, 22/08/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/08/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: GUSTAVO CATUNDA MENDES

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000332-40.2018.403.6135 PROT: 24/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA FEDERAL DE GUARAPUAVA-PR

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE CARAGUATATUBA - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0000333-25.2018.403.6135 PROT: 24/08/2018

CLASSE : 00064 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE

AUTORIDADE POLICIAL: JUSTICA PUBLICA

FLAGRANTEADO: RICHARD SOBRINHO RAMOS E OUTRO

VARA : 1

PROCESSO : 0000334-10.2018.403.6135 PROT: 24/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE PARACATU/MG

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE CARAGUATATUBA - SP

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000003

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000003

CARAGUATATUBA, 24/08/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 27/08/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: GUSTAVO CATUNDA MENDES

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000335-92.2018.403.6135 PROT: 27/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 15 VARA DO FORUM FEDERAL DE BRASILIA - DF

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE CARAGUATATUBA - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0000336-77.2018.403.6135 PROT: 27/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE CARAGUATATUBA - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0000337-62.2018.403.6135 PROT: 27/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE CARAGUATATUBA - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0000338-47.2018.403.6135 PROT: 27/08/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

PROCESSO : 0000339-32.2018.403.6135 PROT: 27/08/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

PROCESSO : 0000340-17.2018.403.6135 PROT: 27/08/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: DIEGO TEIXEIRA DE SOUZA

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000006

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000006

CARAGUATATUBA, 27/08/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 30/08/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: GUSTAVO CATUNDA MENDES

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000341-02.2018.403.6135 PROT: 30/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE PARAIBUNA - SP

DEPRECADO: JUÍZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE CARAGUATATUBA - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0000342-84.2018.403.6135 PROT: 30/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE PARAIBUNA - SP

DEPRECADO: JUÍZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE CARAGUATATUBA - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0000343-69.2018.403.6135 PROT: 30/08/2018

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL RELATOR DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUÍZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE CARAGUATATUBA - SP

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000003

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000003

CARAGUATATUBA, 30/08/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARESJ

1ª VARA DE AVARE - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

O Doutor RODINER RONCADA, Juiz Federal da 1ª Vara Federal Mista com Juizado Especial Federal adjunto, da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo.

FAZ SABER, aos executados/corresponsáveis abaixo relacionados, não localizados nos endereços constantes dos autos de Execuções Fiscais abaixo relacionadas, de que terão 5 (cinco) dias, contados a partir do prazo do presente edital para que paguem a dívida com juros, multa de mora, encargos indicados na certidão de dívida ativa, mais custas judiciais, ou garantam a execução fiscal (art. 8º Inciso IV da Lei 6.830/80).

EXECUÇÃO FISCAL: 0000530-28.2014.403.6132EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADOS: REJANE PIQUET CORREA (CPF 782.415.967-15)VALOR DO DÉBITO: R\$ 50.051,92 em 04/12/2017NATUREZA DA DÍVIDA: CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

EXECUÇÃO FISCAL: 0002100-83.2013.403.6132EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANPEXECUTADO: MIGUEL JACOB NETO (CPF 054.470.558-06)VALOR DO DÉBITO: R\$ 39.553,92 em 18/02/2016NATUREZA DA DÍVIDA: MULTAS E SANÇÕES/DÍVIDA NÃO TRIBUTÁRIA

EXECUÇÃO FISCAL: 0001342-70.2014.403.6132EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL/CEF

EXECUTADO: USINA JEANS CONFECÇÕES LTDA - EPP (CNPJ 10.913.573/0001-60)VALOR DO DÉBITO: R\$ 80.514,03 em 19/10/2011NATUREZA DA DÍVIDA: FGTS

EXECUÇÃO FISCAL: 0000845-56.2014.403.6132EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATELEXECUTADO: VICENTE GHILHARDI ABDELMASSIH (CPF 097.534.458-73)VALOR DO DÉBITO: R\$ 5.553,29 em 09/02/2017NATUREZA DA DÍVIDA: MULTAS E SANÇÕES/DÍVIDA NÃO TRIBUTÁRIA

EXECUÇÃO FISCAL: 0001219-09.2013.403.6132 (Apenso: 0001921-52.2013.403.6132)EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: NILZA NOVAES BARCELOS - ESPÓLIO (REPRESENTANTE DO ESPÓLIO: LAUDELINO NOVAES BARCELOS - CPF: 021.090.048-27) VALOR DO DÉBITO: R\$ 809.898,19 em 31/01/2017NATUREZA DA DÍVIDA: IRPF e MULTAS E SANÇÕES/DÍVIDA NÃO TRIBUTÁRIA

Em virtude do que foi expedido o presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado uma única vez na Imprensa Oficial e afixado na forma da lei na sede deste Juízo sito ao Largo São João, nº 60, Centro - Avaré/SP. Dado e passado nesta Cidade de Avaré, em 04 de setembro de 2018.

HUGO DANIEL LAZARIN

Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DISTRIBUIÇÃO DO FORUM BARUERI

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 04/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARILAINE ALMEIDA SANTOS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000571-17.2018.403.6144 PROT: 04/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BARUERI - SP

VARA : 99

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000001

BARUERI, 04/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SEDI CAMPO GRANDE

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 04/09/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JANETE LIMA MIGUEL

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0001984-12.2018.403.6000 PROT: 04/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 2A VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS

DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

VARA : 3

PROCESSO : 0001985-94.2018.403.6000 PROT: 04/09/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 5

PROCESSO : 0001987-64.2018.403.6000 PROT: 04/09/2018

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. SILVIO PEREIRA AMORIM

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 5

PROCESSO : 0001988-49.2018.403.6000 PROT: 04/09/2018

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. SILVIO PEREIRA AMORIM

INVESTIGADO: ILEY RAMOS JUNIOR

VARA : 3

PROCESSO : 0001989-34.2018.403.6000 PROT: 04/09/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE CORUMBA/MS

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

VARA : 99

PROCESSO : 0001990-19.2018.403.6000 PROT: 04/09/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 5

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0001986-79.2018.403.6000 PROT: 04/09/2018

CLASSE : 00163 - PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO D

PRINCIPAL: SEGREDO DE JUSTIÇA

REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTICA

ADV/PROC: SEGREDO DE JUSTICA

ACUSADO: SEGREDO DE JUSTICA

ADV/PROC: SEGREDO DE JUSTICA

VARA : 5

PROCESSO : 0001991-04.2018.403.6000 PROT: 04/09/2018

CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO

PRINCIPAL: 0004956-14.2002.403.6000 (2002.60.00.004956-2) CLASSE: 99

EMBARGANTE: EDIS MICHELLIS JUNIOR E OUTRO

ADV/PROC: MS006042 - RENATO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

EMBARGADO: UNIAO (FAZENDA NACIONAL) E OUTRO

VARA : 6

PROCESSO : 0001992-86.2018.403.6000 PROT: 04/09/2018

CLASSE : 00158 - LIBERDADE PROVISORIA COM OU

PRINCIPAL: 0001851-67.2018.403.6000 CLASSE: 64

REQUERENTE: RONALDO ANTONIO DE CARVALHO

ADV/PROC: MS009638 - DONIZETE APARECIDO LAMBOIA

REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA

VARA : 5

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0000071-80.2018.403.6004 PROT: 09/02/2018

CLASSE : 00163 - PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO D

REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTICA

ADV/PROC: SEGREDO DE JUSTICA

ACUSADO: SEGREDO DE JUSTICA

ADV/PROC: SEGREDO DE JUSTICA

VARA : 5

PROCESSO : 0000432-97.2018.403.6004 PROT: 31/08/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: SEGREDO DE JUSTICA

ADV/PROC: SEGREDO DE JUSTICA

INDICIADO: SEGREDO DE JUSTICA

ADV/PROC: SEGREDO DE JUSTICA

VARA : 5

PROCESSO : 0000433-82.2018.403.6004 PROT: 31/08/2018

CLASSE : 12077 - HOMOLOGAÇÃO EM ACORDO DE COL

REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTICA

ADV/PROC: SEGREDO DE JUSTICA

INTERESSADO: SEGREDO DE JUSTICA

ADV/PROC: SEGREDO DE JUSTICA

VARA : 5

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000006

Distribuídos por Dependência _____ : 000003

Redistribuídos _____ : 000003

*** Total dos feitos _____ : 000012

CAMPO GRANDE, 04/09/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

6A VARA DE CAMPO GRANDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 127/18-SX06

Classe: 99 Processo n.º Execução Fiscal

200760000116093

Partes

Fazenda Nacional X Rudney Marcal

Assunto: IRPF - Dívida Ativa - Tributário. Pessoa(s) a ser (em) intimada(s): CPF/ CNPJ nº Rudney Marcal 297.240.498-09 Valor a dívida: R\$ 1.161,00 atualizado até: 07/04/2015 Prazo do edital: 05 dias

O Doutor, Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra a parte acima qualificada, foi o mesmo procurado e não localizado nos endereços constantes dos autos, desta forma pelo presente edital fica(m) o(s) mesmo(s) Executado(s), intimado(s) para o pagamento das custas processuais finais do processo, conforme cálculo de f. 95. Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, 23 de agosto de 2018. Eu, José Alfredo Ratier Dias, RF 2370 Técnico Judiciário, (_____), digitei e conferi. E eu, João Carlos dos Santos, RF7426, Diretor de Secretaria (_____), reconferi.

DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA

Juiz Federal 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 128/18-SX06

Classe: 99 Processo n.º Execução Fiscal

200760000087901

Partes

Fazenda Nacional X Marcus Vinicius Carreira Bentes Assunto: IRPF - Dívida Ativa - Tributário. Pessoa(s) a ser (em) intimada(s) da Penhora:

CPF/ CNPJ nº

Marcus Vinicius Carreira Bentes 888.805.327-15 Valor a dívida: R\$ 33.664,38 atualizado até: 30/09/2016 Prazo do edital: 20 dias

O Doutor, Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra a parte acima qualificada, foi o mesmo procurado e não localizado nos endereços constantes dos autos, desta forma pelo presente edital fica(m) o(s) mesmo(s) Executado(s), intimado(s) da penhora on-line através do sistema Bacenjud de f. 38-41 e que o(s) mesmo(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do vencimento deste edital, para opor Embargos à Execução, sob pena de não o fazendo, serem presumidos como aceitos os fatos arguidos na inicial.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, 23 de agosto de 2018. Eu, José Alfredo Ratier Dias, RF 2370 Técnico Judiciário, (_____), digitei e conferei. E eu, João Carlos dos Santos, RF7426, Diretor de Secretaria (_____), reconferi.

DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA

Juiz Federal 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 129/18-SX06

Classe: 99 Processo n.º Execução Fiscal

00004556520124036000

Partes

Fazenda Nacional X Nelson Ribeiro Bloch Alfonso e Outro Assunto: FGTS - Dívida Ativa - Tributário. Pessoa(s) a ser (em) intimada(s) da Penhora:

CPF/ CNPJ nº

Nelson Ribeiro Bloch Alfonso

Nelson Ribeiro Bloch Alfonso 00.779.474/0001-83444.947.501-15

Valor a dívida: R\$ 8.716,93 atualizado até: 01/02/2017 Prazo do edital: 20 dias

O Doutor, Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra a parte acima qualificada, foi o mesmo procurado e não localizado nos endereços constantes dos autos, desta forma pelo presente edital fica(m) o(s) mesmo(s) Executado(s), intimado(s) da penhora on-line através do sistema Bacenjud de f. 31-40 e que o(s) mesmo(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do vencimento deste edital, para opor Embargos à Execução, sob pena de não o fazendo, serem presumidos como aceitos os fatos arguidos na inicial.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, 23 de agosto de 2018. Eu, José Alfredo Ratier Dias, RF 2370 Técnico Judiciário, (_____), digitei e conferei. E eu, João Carlos dos Santos, RF7426, Diretor de Secretaria (_____), reconferi.

DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA

Juiz Federal 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 130/18-SX06

Classe: 99 Processo n.º Execução Fiscal

00002209820124036000

Partes

União Federal X Associação dos Advogados do Estado de Mato Grosso do Sul - AAMS

Assunto: Contribuição Previdenciária - Dívida Ativa - Tributário. Pessoa(s) a ser (em) intimada(s) da Penhora:

CPF/ CNPJ nº

Associação dos Advogados do Estado de Mato Grosso do Sul - AAMS

03.974.383/0001-97

Valor a dívida: R\$ 22.337,08 atualizado até: 28/01/2013 Prazo do edital: 20 dias

O Doutor, Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra a parte acima qualificada, foi o mesmo procurado e não localizado nos endereços constantes dos autos, desta forma pelo presente edital fica(m) o(s) mesmo(s) Executado(s), intimado(s) da penhora on-line através do sistema Bacenjud de f. 25-27 e que o(s) mesmo(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do vencimento deste edital, para opor Embargos à Execução, sob pena de não o fazendo, serem presumidos como aceitos os fatos arguidos na inicial.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, 23 de agosto de 2018. Eu, José Alfredo Ratier Dias, RF 2370 Técnico Judiciário, (_____), digitei e conferi. E eu, João Carlos dos Santos, RF7426, Diretor de Secretaria (_____), reconferi.

DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA

Juiz Federal 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 131/18-SX06

Classe: 99 Processo n.º Execução Fiscal

00095060320124036000

Partes

União Federal X Assis & Albejante Ltda - ME Assunto: Contribuição Previdenciária - Dívida Ativa - Tributário. Pessoa(s) a ser (em) intimada(s) da Penhora:

CPF/ CNPJ nº

Assis & Albejante Ltda - ME 00.206.288/0001-55

Valor a dívida: R\$ 57.743,88 atualizado até: 15/02/2017 Prazo do edital: 20 dias

O Doutor, Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra a parte acima qualificada, foi o mesmo procurado e não localizado nos endereços constantes dos autos, desta forma pelo presente edital fica(m) o(s) mesmo(s) Executado(s), intimado(s) da penhora on-line através do sistema Bacenjud de f. 35v-36 e que o(s) mesmo(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do vencimento deste edital, para opor Embargos à Execução, sob pena de não o fazendo, serem presumidos como aceitos os fatos arguidos na inicial.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, 23 de agosto de 2018. Eu, José Alfredo Ratier Dias, RF 2370 Técnico Judiciário, (_____), digitei e conferi. E eu, João Carlos dos Santos, RF7426, Diretor de Secretaria (_____), reconferi.

DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA

Juiz Federal 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 132/18-SX06

Classe: 99 Processo n.º Execução Fiscal

00138271820114036000

Partes

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul - COREN/MS X Marcilia Nogueira Barbosa

Assunto: Conselhos Profissionais - Dívida Ativa - Tributário. Pessoa(s) a ser (em) intimada(s) da Penhora:

CPF/ CNPJ nº

Marcilia Nogueira Barbosa 466.148.001-59 Valor a dívida: R\$ 1.031,91 atualizado até: 04/06/2013 Prazo do edital: 20 dias

O Doutor, Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra a parte acima qualificada, foi o mesmo procurado e não localizado nos endereços constantes dos autos, desta forma pelo presente edital fica(m) o(s) mesmo(s) Executado(s), intimado(s) da penhora on-line através do sistema Bacenjud de f. 21-26 e que o(s) mesmo(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do vencimento deste edital, para opor Embargos à Execução, sob pena de não o fazendo, serem presumidos como aceitos os fatos arguidos na inicial.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, 23 de agosto de 2018. Eu, José Alfredo Ratier Dias, RF 2370 Técnico Judiciário, (_____), digitei e conferei. E eu, João Carlos dos Santos, RF-7426, Diretor de Secretaria (_____), reconferi.

DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA

Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 133/18-SX06

Classe: 99 Processo n.º Execução Fiscal

200760000077257

Partes

Fazenda Nacional X Interage Assessoria de Planos Médicos e Odontológicos Ltda Assunto: COFINS - Dívida Ativa - Tributário, PIS - Dívida Ativa - Tributário, MULTAS - Dívida Ativa - Tributário.

Pessoa(s) a ser (em) intimada(s) da Penhora:

CPF/ CNPJ nº

Interage Assessoria de Planos Médicos e Odontológicos Ltda.

02.185.962/0001-98

Valor a dívida: R\$ 9.737,92 atualizado até: 26/01/2016 Prazo do edital: 20 dias

O Doutor, Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra a parte acima qualificada, foi o mesmo procurado e não localizado nos endereços constantes dos autos, desta forma pelo presente edital fica(m) o(s) mesmo(s) Executado(s), intimado(s) da penhora on-line através do sistema Bacenjud de f. 177-179 e que o(s) mesmo(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do vencimento deste edital, para opor Embargos à Execução, sob pena de não o fazendo, serem presumidos como aceitos os fatos arguidos na inicial.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, 23 de agosto de 2018. Eu, José Alfredo Ratier Dias, RF 2370 Técnico Judiciário, (_____), digitei e conferei. E eu, João Carlos dos Santos, RF-7426, Diretor de Secretaria (_____), reconferi.

DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA

Juiz Federal da 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 134/18-SX06

Classe: 99 Processo n.º Execução Fiscal

200360000038570

Partes

Caixa Econômica Federal - CEF X Gráfica Tropical Ltda, Laura Monti Crivelente e José Luiz Salzedas Crivelente.

Assunto: FGTS - Dívida Ativa - Tributário. Pessoa(s) a ser (em) intimada(s) da Penhora:

CPF/ CNPJ nº

Laura Monti Crivelente 271.981.381-87 Valor a dívida: R\$ 4.348,59 atualizado até: 22/03/2002 Prazo do edital: 20 dias

O Doutor, Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra a parte acima qualificada, foi o mesmo procurado e não localizado nos endereços constantes dos autos, desta forma pelo presente edital fica(m) o(s) mesmo(s) Executado(s), intimado(s) da penhora on-line através do sistema Bacenjud de f. 71-73 e que o(s) mesmo(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do vencimento deste edital, para opor Embargos à Execução, sob pena de não o fazendo, serem presumidos como aceitos os fatos arguidos na inicial.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, 21 de agosto de 2018. Eu, José Alfredo Ratier Dias, RF 2370 Técnico Judiciário, (_____), digitei e conféri. E eu, João Carlos dos Santos, RF7426, Diretor de Secretaria (_____), reconferi.

DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA

Juiz Federal 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 135/18-SX06

Classe: 99

Execução Fiscal

Autos reunidos: Execução Fiscal nº 1999.60.00.000852-2

Processo nº

9800052437

Partes:

Instituto Nacional de Seguro Social - INSS X Conta Mec Comércio e Indústria e Outros

Pessoa(s) a ser (em) intimada(s) da penhora:

CPF/ CNPJ

Luiz Augusto Roriz Brandão 044.598.678-69 Valor da dívida: R\$ 53.963,33 atualizado até: 24/04/2015 Prazo do edital: 15 dias Prazo para embargar: 30 dias

Bem(ns) penhorado(s):

01) - Lote de terreno sob nº 05 da quadra 37 do loteamento denominado Morada Verde, nesta cidade, com área total de 360,00m2, com demais características e confrontações constantes na Matrícula nº 5.549 no CRI do 5º Ofício da 3ª Circunscrição desta Comarca de propriedade do Responsável Tributário, Luiz Augusto Roriz Brandão.

Avaliação em 10/11/2016: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais);

O Doutor, Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra a pessoa acima qualificada, foi o(a) mesmo(a) procurado(a) e não localizado(a) nos endereços constantes dos autos desta forma pelo presente edital fica(m) o(s) executado intimado, da penhora e da avaliação, levados a efeito nos presentes autos, e que o mesmo tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do vencimento deste edital, para a interposição de Embargos à Execução (art. 16 da Lei 6.830/80), sob pena de não o fazendo, serem presumidos como aceitos os fatos argüidos na inicial. Dado e passado nesta cidade de Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2018. Eu, José Alfredo Ratier Dias, RF 2370 (Técnico Judiciário)(_____), digitei e conféri e eu, João Carlos dos Santos, RF 7426, Diretor de Secretaria, (_____), reconferi.

DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA

Juiz Federal 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 136/18-SX06

Classe: 99

Execução Fiscal

Processo nº

200960000081622

Partes:

Fazenda Nacional X P.S. Serviços Temporários Ltda Pessoa(s) a ser (em) intimada(s) da penhora:

CPF/ CNPJ

P.S. Serviços Temporários Ltda 00.337.515/0001-81 Valor da dívida: R\$ 197.515,62 atualizado até: 16/01/2012 Prazo do edital: 15 dias
Prazo para embargar: 30 dias

Bem(ns) penhorado(s):

01) - Lote de terreno sob nº 02 da quadra 53 do loteamento denominado Jardim Piratininga, nesta cidade, com área total de 360,00m², com demais características e confrontações constantes na Matrícula nº 50.629 no CRI do 3º Ofício da 2ª Circunscrição desta Comarca de propriedade da executada, P.S. Serviços Temporários Ltda.

Avaliação em 01/02/2016: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);

O Doutor, Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra a pessoa acima qualificada, foi o(a) mesmo(a) procurado(a) e não localizado(a) nos endereços constantes dos autos desta forma pelo presente edital fica(m) o(s) executado intimado, da penhora e da avaliação, levados a efeito nos presentes autos, e que o mesmo tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do vencimento deste edital, para a interposição de Embargos à Execução (art. 16 da Lei 6.830/80), sob pena de não o fazendo, serem presumidos como aceitos os fatos argüidos na inicial. Dado e passado nesta cidade de Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2018. Eu, José Alfredo Ratier Dias, RF 2370 (Técnico Judiciário)(_____), digitei e conferi e eu, João Carlos dos Santos, RF 7426, Diretor de Secretaria, (_____), reconferi.

DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA

Juiz Federal 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 137/18-SX06

Classe: 99 Processo n.º Execução Fiscal

200860000104927

Partes

Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM X Espólio de Italívio Coelho

Assunto: MULTAS - Dívida Ativa - Tributário. Pessoa(s) a ser (em) intimada(s) da Penhora:

CPF/ CNPJ nº

Espólio de Italívio Coelho 003.859.131-68 Valor a dívida: R\$ 17.244,69 atualizado até: 29/09/2008 Prazo do edital: 15 dias

O Doutor, Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra a parte acima qualificada, foi o mesmo procurado e não localizado nos endereços constantes dos autos, desta forma pelo presente edital fica(m) o(s) mesmo(s) Executado(s), intimado(s) da Penhora no Rosto dos Autos do processo de Inventário nº 0125855-06.2005.8.12.0001 em trâmite na Vara de Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, constante do Auto de Penhora no Rosto dos Autos de f. 66 que o(s) mesmo(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do vencimento deste edital, para opor Embargos à Execução, sob pena de não o fazendo, serem presumidos como aceitos os fatos argüidos na inicial.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, 23 de agosto de 2018. Eu, José Alfredo Ratier Dias, RF 2370 Técnico Judiciário, (_____), digitei e conferi. E eu, João Carlos dos Santos, RF 7426, Diretor de Secretaria (_____), reconferi.

DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA

Juiz Federal 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 138/18-SX06

Classe: Execução Fiscal Processo nº 200660000072796

Partes:

Fazenda Nacional x Rudi Schneider

Pessoa(s) a ser (em) intimada(s) da Substituição da CDA

CPF / CNPJ

Rudi Scheneider 010.059.440-91Nº CDA Substituinte: 13.6.06.0001830-23 Valor a dívida: R\$ 1.167,052,85 atualizado até: 15/12/2015 Prazo do Edital: 30 dias Prazo para embargar: 30 dias

O Doutor, Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra as partes acima qualificadas, foram os mesmos procurados e não localizado(a) no(s) endereço(s) constante(s) dos autos desta forma pelo presente edital fica(m) o(s) mesmo(s) Executado(s), intimado(s), sobre a substituição da CDA - Certidão de Dívida Ativa nº 13.6.06.001830-23 em função da alteração dos valores da dívida inscrita decorrente da exclusão de encargo legal realizado pela Lei nº 11.775/2008 levado a efeito nos presentes autos, e que o(s) mesmo(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do vencimento deste edital, para a interposição de Embargos à Execução (art. 16 da Lei 6.830/80), sob pena de não o fazendo, serem presumidos como aceitos os fatos argüidos na inicial.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2018. Eu, José Alfredo Ratier Dias, RF 2370 (Técnico Judiciário), (____), digitei e conferi e eu, João Carlos dos Santos, RF 7426, Diretor de Secretaria, (____), reconferi.

DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA

Juiz Federal 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 139/18-SX06

Classe: 99

Execução Fiscal

Processo nº 94.0004629-4 Partes:

Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso do Sul - CRC/MS X Margarida Maria Lopes dos Santos.

Pessoa(s) a ser (em) intimada(s): CPF/ CNPJ Margarida Maria Lopes dos Santos

Prazo do edital: 15 dias

O Doutor, Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra as partes acima qualificadas foram às mesmas procuradas e não localizadas nos endereços constantes dos autos desta forma pelo presente edital fica(m) a executada intimada, para apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2018. Eu, José Alfredo Ratier Dias, RF 2370 (Técnico Judiciário), (____), digitei e conferi e eu, João Carlos dos Santos, RF 7426, Diretor de Secretaria (____), reconferi.

DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA

Juiz Federal 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 140/18-SX06

Classe: 74

Embargos à Execução Fiscal

Autos em apensos: Execução Fiscal nº 2002.60.00.003702-0

Processo nº 200860000067335

Partes:

Jânio Pereira Padilha e Edison Morelis Coca X Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

Pessoa(s) a ser (em) intimada(s): CPF/ CNPJ Jânio Pereira Padilha

Prazo do edital: 05 dias

O Doutor, Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra as partes acima qualificadas foram às mesmas procuradas e não localizadas nos endereços constantes dos autos desta forma pelo presente edital fica(m) os embargantes intimados, para que se manifestem acerca da decisão de f. 368. Intimem-se pessoalmente os embargantes para regularização de sua representação processual, bem como para que comprovem a garantia integral da execução fiscal ou a inexistência de outros bens penhorados, sob pena de extinção deste embargos, nos termos da decisão de f. 359-362. Dado e passado nesta cidade de Campo Grande - MS, 23 de agosto de 2018. Eu, José Alfredo Ratier Dias, RF 2370 (Técnico Judiciário), (_____), digitei e conferi e eu, João Carlos dos Santos, RF 7426, Diretor de Secretaria (_____), reconferi.

DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA

Juiz Federal 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 141/18-SX06

Classe: 99 Processo nº Execução Fiscal 200860000064747

Partes

Fazenda Nacional X Fibra Construtora Ltda, Alcyr Correa Coelho e Samuel Soares de Oliveira

Assunto: FGTS - Dívida Ativa - Tributário. Pessoa(s) a ser (em) citada(s) CPF / CNPJ Fibra Construtora Ltda 00.191.221/0001-94 Processo Administrativo nº

46312.001455/2002-08

46312.001455/2002-08 CDA nº FGMS 200700164

CSMS 200700165

Valor da dívida: R\$ 2.188,78 atualizado até: 01/06/2016 Prazo do Edital: 30 dias.

O Doutor, Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra a parte acima qualificada, foi o devedor procurado e não localizado nos endereços constantes dos autos. Desta forma, pelo presente edital fica citada a executada, para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do vencimento deste edital, a dívida referida acima, com seus acréscimos legais, ou garantir o débito, oferecendo bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida. Dado e passado nesta cidade de Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2018. Eu, José Alfredo Ratier Dias, RF 2370 (_____) Analista Judiciário, digitei e conferi. E eu, João Carlos dos Santos, RF 7426, Diretor de Secretaria (_____), reconferi.

DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA

Juiz Federal 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 142/18-SX06

Classe: 99 Processo nº Execução Fiscal 201060000018288 Partes

Fazenda Nacional X J & F Transportes Ltda - ME Luis Felipe Goellner e Pyter Cedar Cabral

Assunto: SIMPLES - Dívida Ativa - Tributário. Pessoa(s) a ser (em) citada(s) CPF / CNPJ Luis Felipe Goellner

Pyter Cedar Cabral 693.671.671-72004.682.281-01

Processo Administrativo nº

10140.500919/2009-02 CDA nº 13.4.09.000534-22

Valor da dívida: R\$ 27.062,12 atualizado até: 19/04/2016 Prazo do Edital: 30 dias.

O Doutor, Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra as partes acima qualificadas, foram os devedores procurados e não localizados nos endereços constantes dos autos. Desta forma, pelo presente edital ficam citados os executados, para pagarem, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do vencimento deste edital, a dívida referida acima, com seus acréscimos legais, ou garantir o débito, oferecendo bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2018. Eu, José Alfredo Ratier Dias, RF 2370 (_____) Analista Judiciário, digitei e conferi. E eu, João Carlos dos Santos, RF 7426, Diretor de Secretaria (_____), reconferi.

DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA

Juiz Federal 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 143/18-SX06

Classe: 99 Processo nº Execução Fiscal 200960000146630 Partes

Conselho Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso do Sul - CRMV/MS X Comércio de Carnes Itanhanga Ltda, Wilson Leite e Neo Marcos Leite Assunto: Conselhos Profissionais - Dívida Ativa - Tributário. Pessoa(s) a ser (em) citada(s) CPF / CNPJ Neo Marcos Leite 204.038.601-72 Processo Administrativo nº

MS-01155-PJ CDA nº

3516/09

Valor da dívida: R\$ 1.818,78 atualizado até: 16/11/2009 Prazo do Edital: 30 dias.

O Doutor, Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra a parte acima qualificada, foi o devedor procurado e não localizado nos endereços constantes dos autos. Desta forma, pelo presente edital fica citado o executado, para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do vencimento deste edital, a dívida referida acima, com seus acréscimos legais, ou garantir o débito, oferecendo bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida. Dado e passado nesta cidade de Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2018. Eu, José Alfredo Ratier Dias, RF 2370 (_____) Analista Judiciário, digitei e conferi. E eu, João Carlos dos Santos, RF 7426, Diretor de Secretaria (_____), reconferi.

DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA

Juiz Federal 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 144/18-SX06

Classe: 99 Processo nº Execução Fiscal 200360000063540 Partes

Conselho Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso do Sul - CRMV/MS X Dulce Ferreira Mariano - ME

Assunto: Conselhos Profissionais - Dívida Ativa - Tributário. Pessoa(s) a ser (em) citada(s) CPF / CNPJ Dulce Ferreira Mariano - ME 01.244.847/0001-84 Processo Administrativo nº

CDA nº

559

Valor da dívida: R\$ 782,78 atualizado até: 18/11/2009

Prazo do Edital: 30 dias.

O Doutor, Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra a parte acima qualificada, foi o devedor procurado e não localizado nos endereços constantes dos autos. Desta forma, pelo presente edital fica citado o executado, para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do vencimento deste edital, a dívida referida acima, com seus acréscimos legais, ou garantir o débito, oferecendo bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida. Dado e passado nesta cidade de Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2018. Eu, José Alfredo Ratier Dias, RF 2370 (_____) Analista Judiciário, digitei e conferi. E eu, João Carlos dos Santos, RF 7426, Diretor de Secretaria (_____), reconferi.

DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA

Juiz Federal 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 145/18-SX06

Classe: 99 Processo nº Execução Fiscal 00100340820104036000Partes

Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM X Jeova Silva Santos Assunto: Fiscalização/Multas e Sanções - Dívida Ativa não Tributária - Administrativo.

Pessoa(s) a ser (em) citada(s) CPF / CNPJ Jeova Silva Santos 025.501.986-62 Processo Administrativo nº

968/100/2010 CDA nº

12.039868.2010

Valor da dívida: R\$ 8.005,05 atualizado até: 20/09/2010

Prazo do Edital: 30 dias.

O Doutor, Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra a parte acima qualificada, foi o devedor procurado e não localizado nos endereços constantes dos autos. Desta forma, pelo presente edital fica citado o executado, para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do vencimento deste edital, a dívida referida acima, com seus acréscimos legais, ou garantir o débito, oferecendo bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida. Dado e passado nesta cidade de Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2018. Eu, José Alfredo Ratier Dias, RF 2370 (_____) Analista Judiciário, digitei e conferi. E eu, João Carlos dos Santos, RF 7426, Diretor de Secretaria (_____), reconferi.

DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA

Juiz Federal 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 146/18-SX06

Classe: 99 Processo nº Execução Fiscal 00047709720164036000Partes

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO X Janete Martines Medeiros - ME

Assunto: Metrologia - Multas e demais Sanções - Dívida Ativa não Tributária - Direito Administrativo.

Pessoa(s) a ser (em) citada(s) CPF / CNPJ Janete Martines Medeiros - ME 02.566.808/0001-66 Processo Administrativo nº

21014123/2014 CDA nº 02

L-94, F-02

Valor da dívida: R\$ 886,15 atualizado até: 28/03/2016

Prazo do Edital: 30 dias.

O Doutor, Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra a parte acima qualificada, foi o(a) devedor(ra) procurado(a) e não localizado nos endereços constantes dos autos. Desta forma, pelo presente edital fica citado(a) o(a) executado(a), para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do vencimento deste edital, a dívida referida acima, com seus acréscimos legais, ou garantir o débito, oferecendo bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2018. Eu, José Alfredo Ratier Dias, RF 2370 (_____) Analista Judiciário, digitei e conferi. E eu, João Carlos dos Santos, RF 7426, Diretor de Secretaria (_____), reconferi.

DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA

Juiz Federal 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 147/18-SX06

Classe: 99 Processo nº Execução Fiscal 00112893020124036000Partes

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO X Topflex Comércio de Espumas e Colchões Ltda - EPP e Luiz Mario Magi Assunto: Multas e demais Sanções - Dívida Ativa não Tributária - Direito Administrativo.

Pessoa(s) a ser (em) citada(s) CPF / CNPJ Topflex Comércio de Espumas e Colchões Ltda - EPP Luiz Mario Magi 08.517.073/0001-67421.405.951-49

Processo Administrativo nº

21015155/11 CDA nº 38

L-75 , F-38

Valor da dívida: R\$ 3.542,45 atualizado até: 25/10/2012 Prazo do Edital: 30 dias.

O Doutor, Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra a parte acima qualificada, foi o(a) devedor(ra) procurado(a) e não localizado nos endereços constantes dos autos. Desta forma, pelo presente edital fica citado(a) o(a) executado(a), para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do vencimento deste edital, a dívida referida acima, com seus acréscimos legais, ou garantir o débito, oferecendo bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2018. Eu, José Alfredo Ratier Dias, RF 2370 (_____) Analista Judiciário, digitei e conferi. E eu, João Carlos dos Santos, RF 7426, Diretor de Secretaria (_____), reconferi.

DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA

Juiz Federal 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 148/18-SX06

Classe: 99 Processo nº Execução Fiscal 00041197520104036000Partes

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO X Alessandro Marcelo dos Santos.

Assunto: Taxa de Fiscalização - Dívida Ativa Tributária. Pessoa(s) a ser (em) citada(s) CPF / CNPJ Alessandro Marcelo dos Santos 10.554.779/0001-40 Processo Administrativo nº

2101100720/09 CDA nº 62

L-52 , F-62

Valor da dívida: R\$ 704,96 atualizado até: 07/04/2010

Prazo do Edital: 30 dias.

O Doutor, Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra a parte acima qualificada, foi o(a) devedor(ra) procurado(a) e não localizado nos endereços constantes dos autos. Desta forma, pelo presente edital fica citado(a) o(a) executado(a), para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do vencimento deste edital, a dívida referida acima, com seus acréscimos legais, ou garantir o débito, oferecendo bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2018. Eu, José Alfredo Ratier Dias, RF 2370 (_____) Analista Judiciário, digitei e conferi. E eu, João Carlos dos Santos, RF 7426, Diretor de Secretaria (_____), reconferi.

DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA

Juiz Federal 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 149/18-SX06

Classe: 99 Processo nº Execução Fiscal 00031759720154036000Partes

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO X Vinicius Franca Peixoto.

Assunto: Taxa de Fiscalização - Dívida Ativa Tributária. Pessoa(s) a ser (em) citada(s) CPF / CNPJ Vinicius Franca Peixoto 14.585.028/0001-42 Processo Administrativo nº

21015762/12 CDA nº 99

L-85 , F-99

Valor da dívida: R\$ 775,81 atualizado até: 10/03/2015

Prazo do Edital: 30 dias.

O Doutor, Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra a parte acima qualificada, foi o(a) devedor(ra) procurado(a) e não localizado nos endereços constantes dos autos. Desta forma, pelo presente edital fica citado(a) o(a) executado(a), para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do vencimento deste edital, a dívida referida acima, com seus acréscimos legais, ou garantir o débito, oferecendo bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2018. Eu, José Alfredo Ratier Dias, RF 2370 (_____) Analista Judiciário, digitei e conferi. E eu, João Carlos dos Santos, RF 7426, Diretor de Secretaria (_____), reconferi.

DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA

Juiz Federal 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 150/18-SX06

Classe: 99 Processo nº Execução Fiscal 00067371720154036000Partes

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul - COREN/MS X Rosemary Gutierrez de Aguiar.

Assunto: Multas - Dívida Ativa - Tributário. Pessoa(s) a ser (em) citada(s) CPF / CNPJ Rosemary Gutierrez de Aguiar 873.295.731-91 CDA nº 0049 - Livro 002/2015

Valor da dívida: R\$ 1.452,32 atualizado até: 27/05/2015

Prazo do Edital: 30 dias.

O Doutor, Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra a parte acima qualificada, foi o(a) devedor(ra) procurado(a) e não localizado nos endereços constantes dos autos. Desta forma, pelo presente edital fica citado(a) o(a) executado(a), para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do vencimento deste edital, a dívida referida acima, com seus acréscimos legais, ou garantir o débito, oferecendo bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2018. Eu, José Alfredo Ratier Dias, RF 2370 (_____) Analista Judiciário, digitei e conferi. E eu, João Carlos dos Santos, RF 7426, Diretor de Secretaria (_____), reconferi.

DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA

Juiz Federal 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 151/18-SX06

Classe: 99 Processo nºExecução Fiscal 00107798520104036000Partes

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul - COREN/MS X Joaquim Domingos Lourenço Junior

Assunto: Conselhos Profissionais - Dívida Ativa - Tributário.Pessoa(s) a ser (em) citada(s) CPF / CNPJJoaquim Domingos Lourenço Junior 837.234.399-34CDA nº

519/2010 - Livro 003 - Pagina 097 Processo Adm

Valor da dívida: R\$ 1.222,69 atualizado até: 21/07/2010.

Prazo do Edital: 30 dias.

O Doutor, Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra a parte acima qualificada, foi o(a) devedor(ra) procurado(a) e não localizado nos endereços constantes dos autos. Desta forma, pelo presente edital fica citado(a) o(a) executado(a), para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do vencimento deste edital, a dívida referida acima, com seus acréscimos legais, ou garantir o débito, oferecendo bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2018. Eu, José Alfredo Ratier Dias, RF 2370 (_____) Analista Judiciário, digitei e conferi. E eu, João Carlos dos Santos, RF 7426, Diretor de Secretaria (_____), reconferi.

DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA

Juiz Federal 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 152/18-SX06

Classe: 99 Processo nºExecução Fiscal 00110646820164036000Partes

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul - COREN/MS X Naudimar Pereira de Oliveira

Assunto: Dívida Ativa - Tributário, Multas e demais Sanções - Conselhos Regionais de Fiscalização Profissional e Afins - Organização Político/Administração Pública - Direito Administrativo.

Pessoa(s) a ser (em) citada(s) CPF / CNPJNaudimar Pereira de Oliveira 698.129.931-34CDA nº

076 - Livro 006/2015 Processo Adm003/2016 - pagina 03

Valor da dívida: R\$ 1.068,70 atualizado até: 31/08/2016.

Prazo do Edital: 30 dias.

O Doutor, Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra a parte acima qualificada, foi o(a) devedor(ra) procurado(a) e não localizado nos endereços constantes dos autos. Desta forma, pelo presente edital fica citado(a) o(a) executado(a), para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do vencimento deste edital, a dívida referida acima, com seus acréscimos legais, ou garantir o débito, oferecendo bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2018. Eu, José Alfredo Ratier Dias, RF 2370 (_____) Analista Judiciário, digitei e conferi. E eu, João Carlos dos Santos, RF 7426, Diretor de Secretaria (_____), reconferi.

DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA

Juiz Federal 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 153/18-SX06

Classe: 99 Processo nºExecução Fiscal 00067363220154036000Partes

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul - COREN/MS X Maria Aparecida Clemente da Silva.

Assunto: Multas - Dívida Ativa - Tributário.Pessoa(s) a ser (em) citada(s) CPF / CNPJMaria Aparecida Clemente da Silva 089.200.508-48CDA nº 0058 - Livro 004/2015 Processo adm:449/2015 - pagina 03

Valor da dívida: R\$ 1.871,32 atualizado até: 21/05/2015

Prazo do Edital: 30 dias.

O Doutor, Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra a parte acima qualificada, foi o(a) devedor(ra) procurado(a) e não localizado nos endereços constantes dos autos. Desta forma, pelo presente edital fica citado(a) o(a) executado(a), para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do vencimento deste edital, a dívida referida acima, com seus acréscimos legais, ou garantir o débito, oferecendo bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2018. Eu, José Alfredo Ratier Dias, RF 2370 (_____) Analista Judiciário, digitei e conferi. E eu, João Carlos dos Santos, RF 7426, Diretor de Secretaria (_____), reconferi.

DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA

Juiz Federal 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 154/18-SX06

Classe: 99 Processo nºExecução Fiscal 00122020720154036000Partes

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul - COREN/MS X Leomar Silva.

Assunto: Multas - Dívida Ativa - Tributário.Pessoa(s) a ser (em) citada(s) CPF / CNPJLeomar Silva 465.124.111-53CDA nº 3362/2014 - Livro 005/2014 - Página 132

Processo adm:

687/2014 - pagina 03

Valor da dívida: R\$ 1.089,64 atualizado até: 16/10/2015

Prazo do Edital: 30 dias.

O Doutor, Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra a parte acima qualificada, foi o(a) devedor(ra) procurado(a) e não localizado nos endereços constantes dos autos. Desta forma, pelo presente edital fica citado(a) o(a) executado(a), para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do vencimento deste edital, a dívida referida acima, com seus acréscimos legais, ou garantir o débito, oferecendo bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2018. Eu, José Alfredo Ratier Dias, RF 2370 (_____) Analista Judiciário, digitei e conferi. E eu, João Carlos dos Santos, RF 7426, Diretor de Secretaria (_____), reconferi.

DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA

Juiz Federal 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 155/18-SX06

Classe: 99 Processo nºExecução Fiscal 98.0004268-7Partes

Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Mato Grosso do Sul - CRECI/MS X José Resende Filho

Assunto: Conselhos Profissionais - Dívida Ativa - Tributário.Pessoa(s) a ser (em) citada(s) CPF / CNPJJosé Resende Filho
070.543.511-34Processo Administrativo nº

1878/98 CDA nº

1878/98

Valor da dívida: R\$ 970,26 atualizado até: 23/07/2007

Prazo do Edital: 30 dias.

O Doutor, Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra a parte acima qualificada, foi o devedor procurado e não localizado nos endereços constantes dos autos. Desta forma, pelo presente edital fica citado o executado, para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do vencimento deste edital, a dívida referida acima, com seus acréscimos legais, ou garantir o débito, oferecendo bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida.Dado e passado nesta cidade de Campo Grande/MS, 27 de agosto de 2018. Eu, José Alfredo Ratier Dias, RF 2370 (_____) Analista Judiciário, digitei e conferi. E eu, João Carlos dos Santos, RF 7426, Diretor de Secretaria (_____), reconferi.

DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA

Juiz Federal 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 156/18-SX06

Classe: 99 Processo nºExecução Fiscal 00149897720134036000Partes

União(Fazenda Nacional) X Dom Aquino Comércio de Confecções Ltda - EPP .Assunto: SIMPLES - Divida Ativa -
Tributário.Pessoa(s) a ser (em) citada(s) CPF / CNPJDom Aquino Comércio de Confecções Ltda - EPP

05.089.398/0001-06

Processo Administrativo nº

14140.400555/2008-72 CDA nº13.4.13.001849-07

Valor da dívida: R\$ 30.968,74 atualizado até: 20/09/2016Prazo do Edital: 30 dias.

O Doutor, Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal Substituto, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra as partes acima qualificadas, foi a devedora procurada e não localizada nos endereços constantes dos autos. Desta forma, pelo presente edital fica citado a executada, para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do vencimento deste edital, a dívida referida acima, com seus acréscimos legais, ou garantir o débito, oferecendo bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande/MS, 27 de agosto de 2018. Eu, José Alfredo Ratier Dias, RF 2370 (_____) Analista Judiciário, digitei e conferi. E eu, João Carlos dos Santos, RF 7426, Diretor de Secretaria (_____), reconferi.

NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE

Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 157/18-SX06

Classe: 99 Processo nºExecução Fiscal 200860000039455Partes

União(Fazenda Nacional) X Campo Oeste Carnes - Ind. Com. Import. e Exportação, Manoel Marques da Silva, Alberto Pedro da Silva Filho, Duilio Vettorazzo Filho, Alberto Pedro da Silva, Sebastião Silva dos Santos., Mario Antonio Guizilini e Frigorífico BeefNobre.

Assunto: Dívida Ativa - Direito Tributário, Contribuições Previdenciárias - Contribuições - Direito Tributário.

Pessoa(s) a ser (em) citada(s) CPF / CNPJFrigorífico BeefNobre 04.829.553/0001-02

Processo Administrativo nº

359869424

360238238 CDA nº

35.986.942-4

36.023.823-8

Valor da dívida: R\$ 2.027,603,76 atualizado até: 27/09/2016Prazo do Edital: 30 dias.

O Doutor, Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal Substituto, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra as partes acima qualificadas, foi a devedora procurada e não localizada nos endereços constantes dos autos. Desta forma, pelo presente edital fica citado a executada, para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do vencimento deste edital, a dívida referida acima, com seus acréscimos legais, ou garantir o débito, oferecendo bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande/MS, 27 de agosto de 2018. Eu, José Alfredo Ratier Dias, RF 2370 (_____) Analista Judiciário, digitei e conferi. E eu, João Carlos dos Santos, RF 7426, Diretor de Secretaria (_____), reconferi.

NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE

Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 158/18-SX06

Classe: 99

Execução Fiscal

Processo nº 9600047421

Partes:

Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso do Sul - CRC/MS X Maria de Lourdes Trez Amaral

Pessoa(s) a ser (em) intimada(s): CPF/ CNPJEspólio de Maria de Lourdes Trez Amaral 041.576.729-68Prazo do edital: 05 dias

O Doutor, Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra as partes acima qualificadas foram às mesmas procuradas e não localizadas nos endereços constantes dos autos desta forma pelo presente edital fica(m) o Espólio intimado, para que se manifeste acerca da Sentença de f. 104, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito nos termos do do artigo 26 da Lei nº 6.830/80.Dado e passado nesta cidade de Campo Grande - MS, 27 de agosto de 2018. Eu, José Alfredo Ratier Dias, RF 2370 (Técnico Judiciário), (_____), digitei e conferi e eu, João Carlos dos Santos, RF 7426, Diretor de Secretaria (_____), reconferi.

DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA

Juiz Federal 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 159/18-SX06

Classe: 99

Execução Fiscal

Autos reunidos: Execução Fiscal nº 2003.60.00.008105-0

Processo nº 200060000037733

Partes:

Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso do Sul - CRC/MS X Byron Fernandes de Medeiros

Pessoa(s) a ser (em) intimada(s): CPF/ CNPJEspólio de Byron Fernandes de Medeiros 073.788.901-20Prazo do edital: 05 dias

O Doutor, Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal Substituto, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra as partes acima qualificadas foram às mesmas procuradas e não localizadas nos endereços constantes dos autos desta forma pelo presente edital fica(m) o Espólio intimado, para que se manifeste acerca da Sentença de f. 104, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito nos termos do do artigo 26 da Lei nº 6.830/80. Dado e passado nesta cidade de Campo Grande - MS, 27 de agosto de 2018. Eu, José Alfredo Ratier Dias, RF 2370 (Técnico Judiciário), (_____), digitei e conferi e eu, João Carlos dos Santos, RF 7426, Diretor de Secretaria (_____), reconferi.

DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA

Juiz Federal 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 160/18-SX06

Classe: 99 Processo nº Execução Fiscal 00055415120114036000Partes

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA X Julio Cesar Barbosa Hirakawa

Assunto: Fiscalização/Multas e Sanções - Dívida Ativa não Tributária - Administrativo.

Pessoa(s) a ser (em) citada(s) CPF / CNPJJulio Cesar Barbosa Hirakawa 710.148.881-15Processo Administrativo nº

50007.000200/2005-93 CDA nº 1859402

Valor da dívida: R\$ 26.428,27 atualizado até: 18/03/2011Prazo do Edital: 30 dias.

O Doutor, Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal Substituto, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra a parte acima qualificada, foi o devedor procurado e não localizado nos endereços constantes dos autos. Desta forma, pelo presente edital fica citado o executado, para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do vencimento deste edital, a dívida referida acima, com seus acréscimos legais, ou garantir o débito, oferecendo bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande/MS, 27 de agosto de 2018. Eu, José Alfredo Ratier Dias, RF 2370 (_____) Analista Judiciário, digitei e conferi. E eu, João Carlos dos Santos, RF 7426, Diretor de Secretaria (_____), reconferi.

NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE

Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 161/18-SX06

Classe: 147 Processo nº Medida Cautelar Fiscal 00043222720164036000

Partes

União(Fazenda Nacional) X Grau Douro Comércio de Cereais Ltda e Outros. Assunto: Dívida Ativa - Direito Tributário, Crédito Rural - Espécies de Contrato - Obrigações - Direito Civil

Pessoa(s) a ser (em) citada(s) CPF / CNPJGrau Douro Comércio de Cereais Ltda 70.391.156/0001-26Prazo do Edital: 15 dias.

O Doutor, Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra a parte acima qualificada, foi o devedor procurado e não localizado nos endereços constantes dos autos. Desta forma, pelo presente edital fica citado o requerido, nos termos do artigo 6, IV, 8o e 9o da Lei 8.397/92 sobre a interposição da Medida Cautelar Fiscal pela requerente, União Federal, e para, querendo, responder e acompanhar a presente Ação até o julgamento final, sob pena de confissão e revelia. Seguem cópias pertinentes. Dado e passado nesta cidade de Campo Grande/MS, 27 de agosto de 2018. Eu, José Alfredo Ratier Dias, RF 2370 (_____) Analista Judiciário, digitei e conferei. E eu, João Carlos dos Santos, RF 7426, Diretor de Secretaria (_____), reconferi.

DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA

Juiz Federal 6ª Vara

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 15 (quinze) dias

AÇÃO PENAL N.º 0003034-19.2008.403.6002

O DOUTOR LEO FRANCISCO GIFFONI JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS, FAZ SABER ao acusado EDSON APARECIDO MAZONI, brasileiro, filho de Claudio Mazoni e Valdete Aparecida Mazoni, nascido aos 12/01/1984 em Nova Olímpia/PR, RG 41.751.681-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 331.253.108-06, que nos autos do Processo Crime n.º 0003034-19.2008.403.6002, pelo EDITAL, com prazo de 15 (QUINZE) dias, fica INTIMADO para efetuar o recolhimento da multa e das custas processuais no valor de R\$ 7.879,42 (sete mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa da União. Após o pagamento, deverá trazer o comprovante perante este Juízo, sito na Rua Ponta Porã, n.º 1875, Jardim América, Dourados/MS. E como consta dos autos que o acusado acima qualificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, por ordem MM. Juiz Federal. Dourados, aos 5 de setembro de 2018. Eu, _____ Wilson José Oliveira Mendes, Supervisor do Setor de Procedimentos Criminais, digitei e conferei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 15 (quinze) dias

AÇÃO PENAL N.º 0003034-19.2008.403.6002

O DOUTOR LEO FRANCISCO GIFFONI JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS, FAZ SABER ao acusado RODRIGO PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, filho de Cícero Hermenegildo de Souza e Francisco Pereira de Souza, nascido 30/11/1985 em Ribeirão Preto/SP, RG 46.913.284-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 322.684.458-01, que nos autos do Processo Crime n.º 0003034-19.2008.403.6002, pelo EDITAL, com prazo de 15 (QUINZE) dias, fica INTIMADO para efetuar o recolhimento da multa e das custas processuais no valor de R\$ 13.609,91 (treze mil seiscentos e nove reais e noventa e um centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa da União. Após o pagamento, deverá trazer o comprovante perante este Juízo, sito na Rua Ponta Porã, n.º 1875, Jardim América, Dourados/MS. E como consta dos autos que o acusado acima qualificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, por ordem MM. Juiz Federal. Dourados, aos 5 de setembro de 2018. Eu, _____ Wilson José Oliveira Mendes, Supervisor do Setor de Procedimentos Criminais, digitei e conferei.

LEO FRANCISCO GIFFONI

Juiz Federal Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 15 (quinze) dias

AÇÃO PENAL N.º 0003511-03.2012.403.6002

O DOUTOR LEO FRANCISCO GIFFONI JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS, FAZ SABER ao acusado CARLOS ROBERTO CAMILO, brasileiro, união estável, pintor automotivo, nascido aos 07/09/1974, natural de Franca/SP, RG 270966237 SSP/SP, CPF 167.134.308-56, filho de José Cyro Camilo e Dilourdes Onofra Camilo, que nos autos do Processo Crime n.º 0003511-03.2012.403.6002, pelo EDITAL, com prazo de 15 (QUINZE) dias, fica INTIMADA para efetuar o recolhimento da multa e das custas processuais no valor de R\$ 13.485,16 (treze mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa da União. Após o pagamento, deverá trazer aos autos o comprovante, perante este Juízo, sito na Rua Ponta Porã, n.º 1875, Jardim América, Dourados/MS. E como consta dos autos que o acusado acima qualificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, por ordem MM. Juiz Federal. Dourados, aos 9 de maio de 2018. Eu, _____ Wilson José Oliveira Mendes, Supervisor do Setor de Procedimentos Criminais, digitei e conferi.

LEO FRANCISCO GIFFONI

Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 (quinze) dias

AÇÃO PENAL 0001021-32.2017.4.03.6002

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ACUSADO: EDERSON ISNFRAN ALMEIDA

O DOUTOR EDERSON ISNFRAN ALMEIDA, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS, FAZ SABER ao acusado EDERSON ISNFRAN ALMEIDA, brasileiro, nascido aos 30/08/1987, filho de Bibiana Isnfran Almeida, inscrito no CPF sob o n.º 015.421.031-50, que nos autos da Ação Penal n.º 0001021-32.2017.4.03.6002, pelo EDITAL, com prazo de 15 (QUINZE) dias, fica CITADO da denúncia ofertada pelo Ministério Público Federal como incurso nas penas previstas no CP, 289, 2º, e INTIMADO, sob pena de revelia, a apresentar, por meio de defensor constituído, defesa preliminar escrita nos termos da nova redação do CPP, 396 e nos termos do CPP, 396-A, perante este Juízo, sito na Rua Ponta Porã, n.º 1875, Jardim América, Dourados/MS. Caso o réu não tenha condições de constituir advogado, deverá solicitar ao Juízo nomeação de defensor público. E como consta dos autos que o acusado acima qualificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, por ordem MM. Juiz Federal. Dourados/MS, aos 16 de maio de 2018. Eu, _____ Wilson José Oliveira Mendes, RF 5177, digitei e conferi.

Leo Francisco Giffoni

Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 (quinze) dias

AÇÃO PENAL 000675-81.2017.4.03.6002

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ACUSADO: Gilliard Galdino de Lacerda

O DOUTOR LEO FRANCISCO GIFFONI, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS, FAZ SABER ao acusado GILLIARD GALDINO DE LACERCA, brasileiro, união estável, nascido aos 11/02/1981, filho de Geraldo Almeida de Lacerda e Doraci Galdino de Lacerda, RG 2842772 SSP/MS, CPF 043.519.544-18, que nos autos da Ação Penal n.º 0000675-81.2011.4.03.6002, pelo EDITAL, com prazo de 15 (QUINZE) dias, fica CITADO da denúncia ofertada pelo Ministério Público Federal como incurso nas penas previstas no CP, 334, caput, cc art. 29 e do artigo 288 (na redação anterior à Lei n. 12.850/2013) todos do Código Penal, e INTIMADO, sob pena de revelia, a apresentar, por meio de defensor constituído, defesa preliminar escrita nos termos da nova redação do CPP, 396 e nos termos do CPP, 396-A, perante este Juízo, sito na Rua Ponta Porã, n.º 1875, Jardim América, Dourados/MS. Caso o réu não tenha condições de constituir advogado, deverá solicitar ao Juízo nomeação de defensor público. E como consta dos autos que o acusado acima qualificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, por ordem MM. Juiz Federal. Dourados/MS, aos 19 de junho de 2018. Eu, _____ Wilson José Oliveira Mendes, RF 5177, digitei e conferei.

Leo Francisco Giffoni

Juiz Federal Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 15 (quinze) dias

AÇÃO PENAL N.º 0004407-51.2009.403.6002

O DOUTOR LEO FRANCISCO GIFFONI JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS, FAZ SABER ao acusado WILSON CARLOS DA SILVA, brasileiro, filho de Divina Ernesto da Silva, nascido aos 28/07/1990 em Dourados/MS, que nos autos do Processo Crime n.º 0004407-51.2009.403.6002, pelo EDITAL, com prazo de 15 (QUINZE) dias, fica INTIMADO para efetuar o recolhimento das custas processuais no valor de R\$ 252,28 (duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), sob pena de ins-crição na Dívida Ativa da União. Após o pagamento, deverá trazer o comprovante perante este Juízo, sito na Rua Ponta Porã, n.º 1875, Jardim América, Dourados/MS. E como consta dos autos que o acusado acima qualificado encontra-se em lugar in-certo e não sabido, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na for-ma da Lei, por ordem MM. Juiz Federal. Dourados, aos 18 de maio de 2018. Eu, _____ Wilson José Oliveira Mendes, Supervisor do Setor de Procedimentos Crimi-nais, digitei e conferei.

LEO FRANCISCO GIFFONI

Juiz Federal Substituto

Prazo: 15 (quinze) dias

AÇÃO PENAL 0000642-28.2016.4.03.6002

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ACUSADO: RONALDO PALHANO DIOGO e outros

O DOUTOR LEO FRANCISCO GIFFONI, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS, FAZ SABER ao acusado ROBSON SOUZA CANO, brasileiro, solteiro, pintor automotivo, nascido em 25.08.1989, em Dourados/MS, filho de Vilson Aparecido Cano e Cícera Belo Souza Cano, carteira de trabalho n. 053336, série 00014/MS, CPF 031.428.491-57, que nos autos da Ação Penal n.º 0000642-28.2016.4.03.6002, pelo EDITAL, com prazo de 15 (QUINZE) dias, fica CITADO da denúncia ofertada pelo Ministério Público Federal como incurso nas penas previstas no art. 334, caput, do Código Penal, c/c art. 3º do Decreto Lei n. 399/1968, na forma do art. 29 do Código Penal, e INTIMADO, sob pena de revelia, a apresentar, por meio de defensor constituído, defesa preliminar escrita nos termos da nova redação do CPP, 396 e nos termos do CPP, 396-A, perante este Juízo, sito na Rua Ponta Porã, n.º 1875, Jardim América, Dourados/MS. Caso o réu não tenha condições de constituir advogado, deverá solicitar ao Juízo nomeação de defensor público. E como consta dos autos que o acusado acima qualificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, por ordem da MM Juiz Federal Substituto. Dourados/MS, aos 20 de junho de 2018. Eu, ____ Mariana Sabino Doreto, RF 7394, digitei e conferei.

LEO FRANCISCO GIFFONI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 90 (noventa) dias

AÇÃO PENAL N.º 0003888-13.2008.403.6002

O DOUTOR LEO FRANCISCO GIFFONI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS, FAZ SABER à sentenciada MARIA APARECIDA MARINELLO DO AMARAL, Cida, brasileira, viúva, aposentada, nascida em 17.07.1948, em Pongai/SP, filha de Alcídio Marinello e Dalila Cardoso Marinello, RG 985.572-6 - SSP/PR, CPF 931.454.541-53, que nos autos do Processo Crime n.º 0003888-13.2008.4.03.6002, pelo EDITAL, com prazo de 90 (NOVENTA) dias, fica INTIMADA de que, nos autos em epígrafe, foi proferida sentença condenatória às fls. 401/413, cujo teor segue abaixo transcrito:

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL ofereceu denúncia em desfavor de EDNA GUIMARÃES FERNANDES E MARIA APARECIDA MARINELLO DO AMARAL imputando a prática, em tese, dos crimes de falsidade ideológica e uso de documento público falso, previstos nos art. 299 e art. 304, todos do Código Penal, e, somente a primeira denunciada, a conduta de estelionato, prevista no art. 171 do CP. Narra a denúncia, em síntese, que a ré Edna Guimarães Fernandes, com o auxílio material de Maria Aparecida Marinello do Amaral, em outubro a novembro de 2004, de forma dolosa e ciente da ilicitude e reprovabilidade das condutas, fez inserir declaração falsa em documento público, tendo obtido, mediante o pagamento de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e sem frequência regular no curso, histórico escolar e certificado de conclusão de ensino superior em pedagogia, da instituição educacional FIFASUL - Faculdades Integradas de Fátima do Sul, utilizando-os, ainda, para registro perante a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Acrescenta, ainda, que Edna Guimarães Fernandes utilizou, em abril de 2006, o certificado de conclusão da graduação falsificado perante o Município de Itaporã/MS e obteve vantagem indevida com a promoção para a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil e o correspondente aumento da remuneração do cargo público ocupado, induzindo a Administração Pública em erro mediante artifício. A decisão de fl. 219 determinou o arquivamento em relação ao delito do art. 171 do CP imputado a ré Maria Aparecida Marinello do Amaral. A denúncia foi recebida em 01/02/2011 (fl. 219). Edna Guimarães Fernandes foi citada (fl. 260/261) em 29/07/2011 e apresentou defesa escrita às fl. 245/251. Maria Aparecida Marinello do Amaral, citada em 28/09/2011 (fl. 266), ofertou defesa escrita através da DPU (fl. 270) às fl. 272. Posteriormente, Maria Aparecida Marinello do Amaral juntou procuração outorgada a advogado constituído (fl. 273, 287). Audiência de instrução com oitiva de testemunhas de acusação (fl. 314/320, 341 e 354) e de defesa (fl. 355). Interrogatório de Edna Guimarães Fernandes em 31/07/2012 (fl. 356). A ré Maria Aparecida Marinello do Amaral não compareceu ao interrogatório, apesar de devidamente intimado, sendo naquela sessão determinado o prosseguimento do feito nos moldes do art. 367 do CPP. Não houve requerimento no prazo concedido, conforme o art. 402 do CPP (fl. 360/361). O Ministério Público Federal apresentou alegações finais (fl. 370/372), reiterando a condenação das rés nas penas dos artigos 171, 297 e 304 do CP, ponderando que restou provada a materialidade e autoria criminosas. A defesa de Edna Guimarães Fernandes, porém, sustenta a tese de negativa dos fatos e autoria, ante a fragilidade da prova judicial em atestar a falsidade do diploma questionado. Requer, assim, a absolvição ex vi art. 386, II do CPP. A ré Maria Aparecida Marinello do Amaral, por meio de defensor constituído, apresentou razões às fl. 390/397. Manteve a negativa dos fatos por ausência de suporte probatório, pugnando pela absolvição. Os autos conclusos para prolação de sentença. É O RELATÓRIO. DECIDO. Trata-se de Ação Penal Pública Incondicionada, na qual o Ministério Público Federal ofertou denúncia imputando às rés EDNA GUIMARÃES FERNANDES E MARIA APARECIDA MARINELLO DO AMARAL a prática dos delitos tipificados nos artigos 171, 299 e 304, do CP, pelo aquisição e uso de certificado de curso superior falsificado. Inexistindo preliminares, adentra-se no mérito.

Imputa-se às rés a conduta de falsidade ideológica, uso de documento falso e estelionato, por ter Maria Aparecida Marinello do Amaral, na função de secretária e representante da instituição educacional, mediante o recebimento de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), efetuado por Edna Guimarães Fernandes, viabilizado a emissão com conteúdo falso de diploma de terceiro grau em nome desta, sem que houvesse frequência regular no curso de pedagogia, na Faculdade Integrada de Fátima do Sul - FIFASUL, tendo ambas utilizado o diploma para registro perante a UFMS e Edna Guimarães Fernandes feito uso do mesmo junto ao Município de Itaporã, para auferir vantagem indevida por meio de progressão na carreira de professora. A materialidade dos crimes restou demonstrada. A existência material da falsidade ideológica se encontra atestado pelos elementos coligados na investigação penal e judicialmente corroborados. As cópias do histórico escolar e do certificado de conclusão do curso de Licenciatura em Pedagogia, emitido em 06/10/2004 e registrado em 04/11/2004 se avistam às fl. 30 e 32. Entretanto, não foi enviado pela FIFASUL qualquer documento (fl. 44/80) que comprove a frequência regular no curso de pedagogia por parte de Edna Guimarães Fernandes.

Especificamente, os pertinentes a folha de frequência, trabalhos ou provas realizadas. Bem como, não foi colhido nenhum testemunho de aluno ou professor do curso respectivo que confirmasse a presença da ré em sala de aula, seja durante as diligências investigatórias (fl. 123/124, 126, 128, 130, 132/135, 142/143 e 146 do IPL n. 0151/2008), seja na coleta oral da prova processual (fl. 315/318, 354/355, 341). Os únicos documentos relativos à vida acadêmica da aluna Edna Guimarães Fernandes, enviados pela FIFASUL e ali arquivados (fl. 16/13 e 44/80 do IPL n. 151/2008), consistem em fichas individuais; requerimento de matrículas e documentos pessoais; ata final de processo seletivo e edital, bem como, relação de aprovados no vestibular. Impende registrar, porém, que referidas peças não trazem nenhum conteúdo comprobatório da frequência presencial em sala de aula, especialmente, as fichas individuais de desempenho escolar, contendo as notas e faltas, porque estão desacompanhadas da respectiva folha de frequência elaboradas pelos professores e dos instrumentos de avaliações por eles aplicados em sala de aula. As demais provas colhidas na fase policial, outrossim, atestam que a FIFASUL vendia diplomas de cursos superiores sem qualquer frequência regular das aulas pelos supostos graduados, bastando o pagamento em dinheiro (fl. 05/12, 22/24, 27/29, 30/32 do Apenso I) à representante da instituição.

Nesse particular, a testemunha Vera Rodrigues Regina da Silva, ouvida por este juízo, mediante sistema audiovisual (fl. 341), confirma toda a sistemática de venda de diploma, mediante pagamento de quantia e sem frequência regular no curso superior pretendido. Inconteste nos autos que é falsa a declaração emitida em 06/10/2004, de que Edna Guimarães Fernandes concluiu em 17/12/2003 o curso de licenciatura em pedagogia na FIFASUL, materializada no diploma de fl. 32.

A materialidade da conduta de uso de documento falso, de tal sorte, também ficou evidenciada. O diploma ideologicamente falso foi utilizado junto ao Ministério da Educação para registro e, posteriormente, perante o Município de Itaporã/MS para comprovar a titularidade da ré para o exercício da função de Coordenadora Pedagógica.

O pedido de registro do certificado de conclusão do curso está juntado às fl. 16/23, onde atesta o requerimento respectivo sob o n. 5488, processo n. 0009531/2004-37, formalizado às fl. 88 do Livro 27-GRAD, com emissão em 04/11/2004 pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Divisão de Registro de Diplomas. O Município de Itaporã/MS, através do ofício às fl. 26/27, encaminha a este juízo a documentação (fl. 28/41) relativa ao ingresso (30/04/2004, fl. 33/34) da ré no cargo de professora daquela municipalidade, ali incluído o diploma falsificado de graduação em pedagogia (fl. 32), ratificando a informação de que esta titularidade é requisito para o exercício e a correspondente nomeação na função de Coordenadora Pedagógica, efetivada em 17/04/2006, conforme portaria n. 079/2006 (fl. 41). Outrossim, a existência material do crime de estelionato, por decorrência, ficou corroborada. A ré Edna Guimarães Fernandes, ao utilizar diploma falsificado para progredir na carreira e angariar a função de Coordenadora Pedagógica (10/04/2006, fl. 41/42), induziu em erro a Administração Municipal mediante artifício e auferiu vantagem indevida com o acréscimo remuneratório advindo dessa nomeação. Materialidades evidenciadas (artigos 171, 299 e 304 do CP). Passa-se à análise da autoria de forma individualizada. A autoria de Edna Guimarães Fernandes ficou parcialmente corroborada. Por uma questão de ordem, adentra-se na análise do conhecimento da falsidade do teor do certificado de conclusão da graduação. A ré, seja na fase inquisitorial ou judicial, nega as condutas e declara que frequentou regularmente o curso superior de licenciatura em Pedagogia na FIFASUL. No entanto, tal como na fase investigatória, não carreu aos autos do processo penal qualquer informação ou elemento que torne inverídica ou desmerecedora de caráter probatório as diligências e provas ali colhidas pela autoridade judiciária e neste juízo corroboradas. As testemunhas, ouvidas na fase instrutória, ratificaram a informação de que a ré Edna Guimarães Fernandes não foi vista no Campus da FIFASUL nos anos de 2001 a 2003, período no qual alega que cursou o ensino superior de licenciatura em pedagogia. A própria acusada, ao prestar esclarecimento à Polícia Federal (fl. 87/88), apesar de afirmar categoricamente que cursou pedagogia na FIFASUL do início de 2001 ao final de 2003, demonstra desconhecimento de qualquer fato ou acontecimento relacionados ao curso, tais como, nome de colegas e professores, nomes dos componentes de eventual equipe de trabalho que tenha integrado e, principalmente, o tema da monografia obrigatória para a colação, bem como, não apresenta qualquer objeto, elemento ou informação que confirme sua presença em sala de aula ou, no mínimo, tê-las assistidos periodicamente, pois declara que: (...) não guarda mais cadernos ou livros utilizados durante a faculdade de pedagogia; QUE também não participou de eventos da sua turma pois durante a sua faculdade passou por uma gravidez bastante tumultuada; QUE engravidou no ano de 2001, dando a luz em abril de 2002; que também não possui fotos relativas a sua aprovação no vestibular; QUE não acredita que tenha guardado qualquer prova, boletim ou histórico escolar do período; QUE não mantém nenhum contato com nenhum colega de seu curso de pedagogia; QUE não sabe citar o nome de qualquer colega de seu curso de pedagogia; QUE sempre pagou as mensalidades em dinheiro, eventualmente com atraso; (...) QUE não se recorda do nome de ninguém com quem tenha realizado trabalho em grupo; QUE elaborou monografia de final de curso apenas não apresentando perante banca, já que não era necessário; QUE o tema dizia respeito a leitura, não se recordando a nota; (...) QUE não se recorda do seu número de chamada, nem o número de sua matrícula, nem a quantidade de alunos que havia em sua sala. (...) Naquele ato preliminar, ao revés, prestou informações que não coincidiram com a realidade dos fatos apurados na instrução processual, especialmente quando afirma QUE a lista de presença era feita mediante assinatura dos alunos e era passada todo o dia, enquanto a professora da FIFASUL, Gicelma da Fonseca Chacarosqui Torchi esclarece (fl. 318) que na graduação fazia a chamada por número.

Outrossim, os únicos dados, por ela relacionados à frequência das aulas na instituição, não encontra respaldo na prova colhida nas investigações in loco. Como se vê do Relatório Circunstanciado de fl. 142/143 e 146, os professores, por ela citados como aqueles os quais recordava, de ter assistido as aulas, afirmam que não lembram de Edna Guimarães Fernandes ter sido sua aluna e que não possuíam nenhum material que comprovasse esse fato. Segue o trecho das declarações correspondentes emitidas pela ré (fl. 88): (...) QUE se recorda de ter tido aula com o professor SERGIO de didática, e com a professora LUIZA, cuja matéria não se recorda... Após ser indiciada, no ato de qualificação e interrogatório, a ré confirma QUE efetivamente não possui nada que possa comprovar ter cursado a graduação de pedagogia na faculdade FIFASUL no período de 2000 a 2003, mantendo a tese de negativa dos fatos (fl. 153/154). Em juízo, conservou essa negação dos fatos e autoria, porém, mostrou total e completo desconhecimento da rotina acadêmica, dizendo não lembrar, tal como no interrogatório policial, de qualquer dado ou elemento relacionados à frequência regular do curso, como segue a transcrição infra:

EDNA GUIMARÃES FERNANDES, fl. 356: que hoje ganha um pouco mais, pois esta no cargo de direção porque foi eleita, em torno de três mil. (...) que não são verdadeiros os fatos. Sinceramente até hoje não entende o porquê da denúncia, por inveja, por está assumindo um cargo de coordenadora, mas na verdade não tem nada a ver o diploma com esse cargo de coordenadora, pois este foi oferecido pela diretora do colégio Salvador de Aguiar e aceitou. Com relação ao diploma, frequentou, apesar de ter bastante falta, por estar com uma gravidez bastante difícil, do último filho que tem 10 anos. Prestou vestibular e não lembra que classificação passou, na polícia disse, mas hoje não lembra. Lido o depoimento referido, no qual a interrogada teria dito que passou em 382º e foi chamada na quarta lista de chamada, que se deu em fevereiro; porém, a matrícula foi feita em 18/01, quando já tinha se encerrado a segunda chamada 17/01; respondeu que não lembra e não sabe explicar. Frequentou a faculdade em 2001 a 2003, à noite, não recorda da quantidade de alunos, lembra que era bastante; que ia para a faculdade de carro próprio, devido a gravidez, em 2002, e depois continuou indo de carro. Que ia sozinha de carro. Professor Sérgio, Gicelma não lembrava, mas na hora que a viu na sessão lembrou; teve professores que se destacaram, esses dois lembra. Geralmente fez muito trabalho em casa e fazia sozinha. Algumas vezes fez trabalho em grupo, mas não lembra do nome de nenhum colega. Na época que esteve grávida, o filho nasceu em abril de 2002, apresentou atestado um pouco antes de ganhar; e não tem cópia de protocolo ou do atestado. Que não conheceu Maria Aparecida, nunca conversou com ela. Que ficou sabendo de um noticiário sobre a venda de diploma na FIFASUL, mas já era formada. Na época qu

e cursava não ouviu nenhum boato nesse sentido. (...) Que morava em Itaporã na época, sempre morou. Fez o magistério e sempre gostou de trabalhar em educação e quis continuar e até hoje não parou, faz Letras. Em Itaporã não tem faculdade de Pedagogia, agora tem uma à distância, Ubra. Na época tinha em Fátima e Dourados. Na época fez vestibular também na UFGD e UNIGRAN e só passou na FIFASUL. A mensalidade não lembra, mas não dava para pagar tranquilamente, era apertado, tinha dois filhos e grávida; a distância de Itaporã até Fátima do Sul não sabe especificar, mas que a viagem durava umas duas horas. A aula começava às 19h e iria até 22:30h. No começo da faculdade, em 2001, já tinha dois filhos, um de 1990 e outro de 1993. Que os filhos ficavam com o esposo e em 2001 trabalhava na empresa Coca-cola. Ele entrava 7h e saía 17h, dava tempo de chegar em casa, não ele não saía 17h, saía 15h, pois teve uma época que ele não fazia horário de almoço, não recorda bem, era 15h ou 17h. Gosta de dirigir na estrada e à noite, não tinha problema na época. Acha que a estrada era tranquila. Que voltava todos os dias para casa às 22:30h, mas as vezes saía antes, pois não estava muito bem e pedia para sair um pouco mais cedo e por isso que ia de carro. Tinha gente de Itaporã e como não tinha muito conhecimento, pois na verdade é de Itaporã, mas morou no sítio até 1993. Em 1993 não fez o magistério, foi em 1994 se não se engana e terminou em 2000, quer dizer, fez em 1999 e terminou em 2000, quer dizer, terminou em 1999. Tinha umas vizinhas que ia com a interrogada, Maria de Fátima, em 1999. Fez o magistério em 2000 e lembra dessa colega porque é sua vizinha e tem contato todos os dias com a mesma, apesar de ter sido há 12 anos atrás, e não lembra de ninguém do curso de pedagogia. O curso de pedagogia tinha aula dispositiva, tinha trabalho, por exemplo, seminário, que são trabalhos em grupo, a interrogada fazia sozinha a sua parte, pois só dividia, você vai ficar com o tema e chegava lá... Que realmente tem uma memória curta e não lembra do nome de nenhum colega, apesar dos trabalhos do curso de pedagogia ser em grande parte atividades práticas. Que o tema da conclusão do curso de pedagogia foi sobre leitura, não lembra o tema, só sabe que foi sobre leitura. Que demorou um pouco para fazer esse trabalho de conclusão de curso, mais de um mês, não sabe dizer precisamente, mas foi mais de um mês, apesar disso não sabe dizer o tempo, os autores que usou para fazer o trabalho; lembra que o que trabalhou foi a importância da leitura na educação infantil, mas não sabe dizer. Não tem certeza quem foi sua orientadora no trabalho de conclusão de curso, mas acha que foi a Gicelma, não tem certeza. Como se infere, o depoimento da ré é vago, impreciso e desprovido de qualquer coerência com a prova judicial. A acusada, ao longo do interrogatório, mantém postura semelhante àquela exercida durante o inquérito policial, responde que não lembra às perguntas relacionadas aos dados ou fatos da sua frequência acadêmica. Outrossim, os únicos relatos pertinentes à rotina acadêmica, por ela citados, a exemplo dos nomes dos professores e orientador da monografia, não encontra amparo na prova oral. A testemunha, professora Gicelma da Fonseca Chacarrosqui Torchi (fl. 318), confirma em juízo as declarações prestadas na fase do inquérito, informando que não lembra de Edna Guimarães Fernandes como aluna do curso de graduação, mas que foi sua orientanda na pós, em dupla com outra aluna. Circunstância provada documentalmente no instrumento do certificado de conclusão da Pós-graduação (Lato Sensu), fl. 31, onde registra que Edna Guimarães Fernandes cursou Metodologia da Educação Infantil e das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Nível Especialização, em 12/12/2005, contendo no verso a carga horária das disciplinas e respectivos professores, bem como, o título da monografia A Magia da Linguagem e Escrita. Anote-se, ainda, que não tem lógica ou aceitabilidade, sob a ótica da realidade social, a justificativa da ré de que não conhecia ou não lembrava dos colegas do curso, pelo simples fato de não utilizar o mesmo transporte coletivo e viajar de carro. Frise-se, sozinha, durante os três anos do curso, no primeiro ano de 2001 em estado de gravidez de risco, num percurso de mais de duas horas e à noite, ao término das aulas, que findavam às 22h30min.

Não é de se esperar, igualmente, de acordo com o senso comum, que, tendo 02 filhos, estando grávida do terceiro, ganhando em média dois a três mil reais mensais, tenha possibilidade de dispender tamanho gasto com gasolina, ao longo do curso que durou 03 anos, mesmo abatendo os 09 meses de gravidez e a licença à gestante de 04 meses, considerando que a mesma afirma que pagava um valor significativo de mensalidade, ao declarar: A mensalidade não lembra, mas não dava para pagar tranquilamente, era apertado, tinha dois filhos e grávida. Forçoso concluir, portanto, que a prova judicial é robusta e contundente quanto à inexistência de qualquer elemento comprobatório da frequência acadêmica de Edna Guimarães Fernandes no curso de Licenciatura em Pedagogia na FIFASUL, o que torna certa sua ciência quanto à falsidade ideológica do diploma. O acervo judicial é harmônico e conclusivo em atestar esse prévio conhecimento da beneficiada e a correspondente falsidade da declaração da Faculdade Integrada de Fátima do Sul - FIFASUL, instrumentalizada às fl. 32 dos autos do IPL 151/2008, certificando em 17/12/2003 a conclusão do curso de Licenciatura em Pedagogia por Edna Guimarães Fernandes e conferindo o título de graduada, em 06/10/2004. Resta evidente, portanto, que Edna Guimarães Fernandes adquiriu certificado de conclusão no curso de licenciatura em Pedagogia, sem, contudo, ter cursado regularmente as aulas na FIFASUL, e o utilizou para fazer prova do título de graduada em pedagogia, perante a Administração Municipal, para ingresso no cargo público de professora, tomando incontestemente a autoria quanto às condutas do art. 171 e 304 do CP. No tocante à realização da conduta de falsidade ideológica do diploma, esta não ficou cabalmente demonstrada. Como inferido pela prova discorrida, a FIFASUL vendia diploma de ensino superior sem que o adquirente cursasse regularmente as aulas, bastando, tão somente, o pagamento em dinheiro. Assim, não há como atribuir à ré Edna Guimarães Fernandes a conduta descrita no art. 299 do CP e a do art. 304 do CP relativo ao registro junto a UFMS, considerando que a FIFASUL entregava o histórico escolar e respectivo certificado de conclusão de Licenciatura em Pedagogia, já contrafeitos e com o registro falso do MEC. Forçoso inferir, portanto, pela prova da autoria de Edna Guimarães Fernandes na realização da conduta de uso de documento falso para ingresso no cargo público junto à municipalidade e o correspondente auferimento de vantagem indevida em detrimento da Administração Pública Municipal. Autoria corroborada quanto aos crimes do art. 304 e 171 do CP. Por tais razões, Edna Guimarães Fernandes deve ser absolvida da imputação dos crimes dos art. 299 do CP e 304 do CP, este relativo ao uso do certificado no momento do registro junto a UFMS, consoante a regra disposta no art. 386, IV do CPP. A tipificação penal dos crimes (art. 304 e 171 do CP), por tais motivos, não restou integralmente corroborada. A peça acusatória imputa à ré quatro condutas criminais. Falsidade ideológica por ter, em unidade de desígnios e esforços comuns com Maria Aparecida Marinello do Amaral, inserido a declaração falsa de que Edna Guimarães Fernandes concluiu o curso superior de Licenciatura em Pedagogia da FIFASUL, no diploma emitido em 17/12/2003. Uso de documento falso, por ter utilizado o referido cert

ificado de conclusão de nível superior ideologicamente alterado perante a UFMS para registro, em 04/11/2004 e, junto ao Município de Itaporã para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil, em 17/04/2006. Estelionato, por ter se valido desse artifício fraudulento junto a Administração Municipal, utilizando diploma ideologicamente falso para progredir na carreira de professora e auferir vantagem indevida, considerando o aumento remuneratório em razão da progressão funcional. A primeira, da falsidade ideológica, restou conclusiva pela inexistência de autoria, como arrazoado. A realização da conduta de uso de documento falsificado quando do registro do diploma, de igual forma, restou afastada no tópico da autoria. As condutas remanescentes, de uso de documento falsificado e estelionato, como narra a denúncia, decorreu de uma só ação. Nesse peculiar, a ré, ao fazer uso do diploma falsificado junto ao Município de Itaporã para angariar, em 10/04/2006, a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Rodrigues Dias, conforme portaria de nomeação n. 079/2006, se valeu de documento público falsificado para fazer prova da graduação e obter vantagem indevida mediante artifício fraudulento. Como se vislumbra, a imputação dos crimes dos arts. 171 e 304 do CP decorreu da ação única de uso do diploma ideologicamente falsificado, o que perpassa em analisar se esse concurso formal possibilita a existência de crime progressivo, onde o primeiro (uso de documento falso) seria meio necessário ou normal fase de preparação ou execução do segundo (estelionato), inserindo-se na mesma linha de desdobramento do crime fim (estelionato), consoante entendimento consolidado na S. 17 do STJ. Verifica-se, no caso em testilha, que a suposta fraude para obtenção da vantagem ilícita (progressão na carreira) consistiu, exatamente, no uso do diploma falsificado como prova de um dos requisitos para a nomeação na função municipal de Coordenadora Pedagógica, ou seja, a titularização de Licenciatura em Pedagogia. No entanto, pelo apurado no processo penal, o referido diploma falsificado foi utilizado pela ré com o fim a que se destinava, fazer prova de sua graduação, não somente para a obtenção da função de Coordenadora Pedagógica junto ao Município de Itaporã/MS. Desta feita, resta impossibilitada a incidência do princípio da consunção, por meio de enquadramento da conduta de uso de documento falso (art. 304 do CP) como crime meio para a concretização do estelionato (crime fim), tendo em vista que a potencialidade lesiva do primeiro (crime meio) não se exauriu na consumação do delito do art. 171, CP (crime fim), apesar de estar inserido na mesma linha de desdobramento causal desta conduta (usou para fazer prova da titularização visando a progressão funcional).

Pelo exposto, devem ser analisadas em concurso formal a tipificação penal dos crimes do art. 304 e 171 do CP (Conf. ACR 200061020153820, JUIZA RAMZA TARTUCE, TRF3 - QUINTA TURMA, DJF3 CJI DATA:16/11/2010 PÁGINA: 586.). A conduta de uso de documento falso vem capitulada no art. 304 do CP, como segue infra: Uso de documento falso Art. 304 - Fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302: Pena - a cominada à falsificação ou à alteração. Trata-se de tipo penal comum formal e comissivo, cuja consumação se dá quando o agente faz uso do documento falso, ou seja, emprega-o com finalidade probatória. Não se pune a mera posse do documento, sendo indispensável para sua configuração a sua apresentação como se verdadeiro fosse. É indiferente para a consumação do delito se o agente apresentou espontaneamente o documento ou o fez por exigência da autoridade. O dolo consiste na vontade livre e consciente do agente de fazer uso do documento que sabe ser falso. Demonstrado nos autos que Edna Guimarães Fernandes realizou todas as elementares do tipo do art. 304, CP, consumando o crime de uso de documento falso. Para fazer prova de seu nível superior em curso de Licenciatura em Pedagogia, utilizou perante o Município de Itaporã/MS, sabendo que não possuía a diplomação e com vontade de obter a progressão na carreira de professora, os originais do histórico e certificado de conclusão da graduação emitido pela FIFASUL, ideologicamente falsos. Assim agindo, incorreu nas elementares do tipo previsto no art. 304 d o CP. Nesse passo, não merece qualquer crédito suas alegações apresentadas em defesa pessoal ou em sede de alegações finais. Como exaustivamente analisado acima, a ré não se desincumbiu do seu mister processual em refutar a falsidade ideológica do diploma. Não há suporte fático que corrobore suas alegações de ter frequentado regularmente o curso superior no período de 2000 a 2003 na FIFASUL. A falsidade não foi grosseira. A documentação ideologicamente alterada surtiu o efeito pretendido. Possibilitou o ingresso no cargo dos quadros da Administração Pública Municipal, bem como, o seu exercício e a especialização *latu sensu*, fazendo prova de ter a ré ensino superior completo. Por fim, indiferente para a tipificação da conduta, a causa que deu origem às investigações de uso de documento falsificado pela ré. A conduta de Edna Guimarães Fernandes se amolda com perfeição às elementares típicas do art. 304 do CP, patente o dolo de utilizar documento falso, para fazer prova de qualificação educacional que não possuía, ciente a acusada da inveracidade do conteúdo e, portanto, da ilicitude e reproabilidade social desse comportamento. Quanto à sanção, o delito em questão é crime remetido, pois faz referência a outros tipos penais. Seguindo a inteligência do dispositivo, a pena será a do art. 297 caso seja documento público ou do art. 298 se for documento particular. No caso dos autos, a conduta da agente, ao apresentar perante a Administração Pública o histórico e certidão de curso de nível superior falsos, de competência de instituição educacional federal, corresponde com precisão a pena do art. 297 CP (reclusão de 02 a 06 anos e multa), porque o documento é público. Tipicidade evidenciada. Do exposto, a procedência da acusação com a condenação de Edna Guimarães Fernandes às penas do art. 304 c/c 297 do CPB é medida que se impõe. O crime de estelionato é material, exigindo para a concretização o duplo resultado previsto no art. 171, do CP, o meio fraudulento e a obtenção da vantagem indevida, como segue a transcrição:

Estelionato Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa. (...) 3º - A pena aumenta-se de um terço, se o crime é cometido em detrimento de entidade de direito público ou de instituto de economia popular, assistência social ou beneficência. A prova judicial é suficiente para corroborar a fraude na ascensão funcional da ré Edna Guimarães Fernandes na carreira de professora municipal, tornando incontestes a consumação do crime com o duplo resultado previsto no tipo penal: a fraude e a vantagem indevida em detrimento do patrimônio da Administração Pública (Município de Itaporã/MS). O Município de Itaporã/MS, como se infere da resposta por meio do ofício de fl. 26/27, inclusive acompanhada de cópia do diploma falsificado (fl. 32), informa que Edna Guimarães Fernandes ingressou na carreira do magistério municipal e exerce o cargo de Coordenadora Pedagógica, o qual tem como um dos pré-requisitos a graduação em Pedagogia (licenciatura plena). A prova judicial, como discutida, atestou a existência da falsidade do histó-

ico e diploma ali apresentados, ante a ausência de qualquer elemento corroborador da frequência acadêmica pela ré, o que torna certa a fraude junto ao Município empregador. O induzimento em erro, seja mediante artifício, ardlil ou outro meio fraudulento, restou patente na conduta da ré, ao apresentar o diploma ideologicamente falso sem ter efetivamente cursado o ensino superior em pedagogia, tornando evidente a consciência dessa falsidade e a vontade de se valer desse meio ilícito para obter vantagem indevida (progressão funcional), causando dano aos cofres municipais. Por decorrência, a vantagem, concernente ao acréscimo remuneratório em razão da ascensão funcional em 10/04/2006 (Portaria n. 079/2006, fl. 41), igualmente, se revestiu da qualidade elementar de indevida, considerando que não detinha o requisito de graduação, para fazer jus ao exercício da função de Coordenadora Pedagógica, e se valeu de diploma ideologicamente contrafeito para atestar essa condição e ter êxito na nomeação. Presente, portanto, a comprovação, na conduta realizada pela acusada, do dolo de induzir em erro a Administração Pública Municipal mediante o artifício do uso de diploma ideologicamente falsificado para obter a ascensão funcional. As elementares do tipo se fizeram presentes na conduta de Edna Guimarães Fernandes, subsumindo-se, no âmbito da tipicidade penal, ao tipo do art. 171, 3º do CP. Tipicidade formal irretorquível. Quanto à Maria Aparecida Marinello do Amaral, a denúncia atribui à ré as condutas criminais de falsidade ideológica (art. 304 do CP) do diploma de graduação e o uso (art. 299 do CP) desse documento para registro. Os crimes referidos teve como objeto do delito o mesmo certificado de conclusão de ensino superior a favor de Edna Guimarães Fernandes. Nessa contenda, como explicitado anteriormente, impõe-se verificar se o concurso formal configura o nominado crime progressivo, onde o segundo (uso de documento falso) seria meio necessário ou normal fase de preparação ou execução do segundo, por estar na mesma linha de desdobramento causal do crime fim (falsidade ideológica), consoante entendimento consolidado na S. 17 do STJ. Como discorrido, constata-se que o diploma falsificado foi o mesmo utilizado para registro junto ao departamento da UFMS, sendo, porém, este ato formalidade necessária para a validade daquele documento e a eficácia probatória a que se destina, de fazer prova da conclusão da graduação. Vislumbra-se, portanto, que a conduta de uso do documento falso, para o competente registro, não teve outra finalidade senão àquela destinada a completar o ciclo de materialização do certificado, para que este tivesse a aparência de um documento público verdadeiro. Desta feita, não se verifica duas condutas, a falsidade do documento e o respectivo uso com finalidade probatória. Ao revés, o uso do documento consistiu no meio necessário para o registro junto ao MEC, tornando-se fase normal de execução da contrafação documental. Logo, pelo princípio da consunção, será analisado a conduta única da falsidade ideológica, porque o uso para registro foi ato necessária para a realização do crime do art. 299 do CP. A autoria de Maria Aparecida Marinello do Amaral ficou corroborada. Na fase pré-processual, as provas colhidas demonstram que a FIFASUL vendia diplomas de cursos superiores sem qualquer frequência regular das aulas pelos supostos graduados, bastando o pagamento em dinheiro (fl. 05/12, 22/24, 27/29, 30/32 do Apenso I) à representante da instituição. No histórico e diploma, objeto da falsidade ideológica, consta a assinatura de Maria Aparecida do Amaral (fl. 19 e 32 do IPL), no exercício do cargo de secretária da FIFASUL.

Em juízo, a prova oral ratifica, tanto o vínculo funcional, bem como, a participação de Maria Aparecida Marinello do Amaral na comercialização ilegal de diplomas pela instituição FIFASUL.

As professoras da FIFASUL, Maria Cristina Valezzi (fl. 317) e Gicelma da Fonseca Chacarosqui Torchi (fl. 318), confirmam que Maria Aparecida Marinello do Amaral trabalhava na secretária da FIFASUL. A testemunha Vera Rodrigues Regina da Silva (fl. 341), ademais, ao relatar a sistemática da FIFASUL para a venda de diploma, mediante pagamento de quantia e sem que houvesse frequência regular na graduação ambicionada, confirma a participação pessoal de Maria Aparecida Marinello do Amaral. Segue a summa do depoimento: VERA RODRIGUES REGINA DA SILVA, fl. 341: Não conhece a professora Edna. É de Corumbá e nunca foi para Itaporã. Sempre aconteceu esse fato de venda de diploma. Sabe que em 1996 foi para Fátima do Sul para fazer vestibular e pensava que fosse frequentar, mesmo que fosse nas férias e fizeram o vestibular para pedagogia e quando chegou na sala a professora Iveli, que já é falecida, esta falou na reunião que elas não precisavam ir, não precisava frequentar as aulas e elas voltaram para o alojamento e o rapaz encarregado de levar de volta para Corumbá, este também já faleceu, Orlando, ele foi e falou que queria um grupo de pessoa para ir para a casa de Maria Aparecida para conversar sobre isso. E a depoente se interessou. Que elas não saíram daqui com essa intenção e a depoente se interessou em ir para essa reunião para saber o que era realmente e foi com esse grupo e eles disseram que tinha que pagar trezentos reais por mês e que mandava o diploma. Que na reunião Maria Aparecida estava e tinha vários professores de Corumbá. Que foi dito que não precisava frequentar as aulas e só precisava pagar trezentos reais durante os três anos. Que pensou, não vai continuar com isso e parou, várias colegas pararam, e como já estava trabalhando na prefeitura com magistério, fez através deste órgão faculdade em Aquidauana e parou com a de Fátima do Sul, a depoente e várias colegas dela, mas já era com frequência de aula. Que acha que processar a Edna sozinha é uma injustiça, porque tem muita gente que conseguiu o diploma e ela é só um graozinho de areia em meio a uma praia inteira. Soube que tem uma prefeitura que é de Bela Vista e que não recebe esse diploma de Fátima do Sul porque já sabe que a pessoa não frequentou. Inclusive, em Corumbá tem muitos e perguntou por que eles aceitavam se sabem que é comprado e eles responderam que se tem o aval do MEC não pode recusar, mesmo sabendo que a pessoa não frequentou. Não conhece Edna e nunca viu. Sobre ela não pode afirmar que comprou o diploma. Que quando foi chamada a primeira vez falou o que disse aqui. É só ir na Secretaria de Educação de Corumbá e procurar, porque todos os diplomas que são da FIFASUL as pessoas não frequentaram. Afirmo porque do grupo que participou várias pessoas foram até o fim e outros desistiram. Que pagou umas quatro parcelas e depois pediu de volta e como a faculdade não devolvia, mandou uma carta dizendo que queria o dinheiro de volta e foi devolvido. Que hoje em dia não tem mais recibo porque tem muito tempo. Tinha até assinatura de Orlando, não lembra o sobrenome desse, pois era ele que recebia o dinheiro. Que esteve com Maria Aparecida na reunião, foi na casa dela, uma vez só. Foi expor o esquema para obter o diploma sem frequentar as aulas, pela diretora Iveli Monteiro na sala de vestibular, e depois ela confirmou na reunião. Ela já é falecida. Explicou na casa dela que não precisava ir que obteria o diploma só pagando o dinheiro. Quem tivesse condição pagava três mil e já recebia o diploma logo. Quem falou foi Maria Aparecida por meio de Orlando, pois ele que era o responsável por levar os grupos para a faculdade. Ele era responsável por tudo, inclusive a parcela do dinheiro devolvido a depoente. O dinheiro era pago a Orlando, na mão dele e tinha um l

ivro que assinava e tinha até essa xérox, hoje em dia não tem mais não. Na fase do indiciamento e em juízo, a ré não contribuiu para a verdade real ou produziu provas que contrariassem a validade dos elementos colhidos nos autos. No interrogatório policial, a acusada confirmou que foi responsável pela Secretaria da FIFASUL (Faculdade de Educação de Fátima do Sul), durante o período de 1996 até 2004, mas em relação aos fatos, valeu-se do direito constitucional de ficar em silêncio (fl. 182/184). Na instrução processual, outrossim, apesar de pessoalmente intimada, não se fez presente para exercer a defesa pessoal, incidindo, assim, a regra do art. 367 do CPP (fl. 353). Demonstrado, destarte, que Maria Aparecida Marinello do Amaral atuava materialmente na empreitada de venda de diplomas pela FIFASUL.

Autoria incontroversa, portanto. A tipicidade penal seguiu o mesmo viés. O crime de falsidade ideológica descreve a conduta do agente que omite declaração em documento público ou particular que nele deveria constar, bem como, insere ou faz inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser aposta. Dispõe, como núcleo do tipo, a emissão de uma declaração, ou seja, uma afirmação, relato, depoimento ou manifestação, mas que seja relevante e pertinente ao que se espera constar no documento público ou particular, visando atestar o elemento normativo contéudo esperado do documento e o qual nele deveria constar ou, conforme a segunda parte falsa ou diversa da que deveria ser escrita, porquanto, não correspondente a realidade documental. Assim prescreve o art. 299 do CP:

Falsidade ideológica Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte. A descrição típica exige, ademais, a conduta dolosa, bem como, o elemento subjetivo específico ali previsto, consistente na finalidade de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. No caso sub judice, Maria Aparecida Marinello do Amaral inseriu declaração falsa sobre fato juridicamente relevante, ao atestar no diploma de fl. 31 que Edna Guimarães Fernandes concluiu o curso de Licenciatura em Pedagogia em 17/12/2003, conferindo o respectivo título de graduação, sem, contudo, ter correspondência com o mundo dos fatos. Inconteste nos autos a inveracidade dessa declaração, bem como, o elemento normativo do tipo e o dolo da ré, que de forma livre e com vontade dirigida ao fim de emitir certificado com conteúdo, sabendo ser falso, alterou a verdade sobre fato juridicamente relevante. A ré, assim agindo, atuando com os alunos nas tratativas fraudulentas para comercialização de diplomas, bem como, executando materialmente a conduta com emissão dos certificados e apondo sua assinatura nos respectivos instrumentos, atuou com domínio sobre o fato, tomade-se realizadora direta e pessoal da conduta descrita no art. 299 do CP. Evidenciado que a ré incorreu nas elementares típicas do crime de falsidade ideológica. Tipicidade penal do art. 299 do CP, corroborada. Destarte, demonstrado que Maria Aparecida Marinello do Amaral incorreu nas penas do art. 299 do CP, devendo, porém, ser absolvida quanto à imputação do crime do art. 304 do CP, pelo princípio da consunção (art. 386, III do CPP). Passo à dosimetria. Quanto à ré Edna Guimarães Fernandes as circunstâncias judiciais demonstram que a culpabilidade se insere no grau da normalidade típica. Não registra antecedentes criminais (fl. 231, 234, 237, 255). As consequências do crime não ultrapassam a esfera da reprimenda do tipo. As circunstâncias em que praticado o delito não fogem do corriqueiro em crimes desta natureza. O motivo seria a necessidade de obter cargo público, sem comprovar os requisitos legalmente exigidos, repercutindo de forma neutra. O comportamento da vítima não se fez presente, considerando que o prejudicado é o Estado. Por fim, registro que não há nos autos elementos que permitam a formação de juízo sobre a conduta social e personalidade da agente.

Assim, não havendo circunstância judicial desfavorável a acusada Edna Guimarães Fernandes, fixo a PENA BASE no mínimo legal, em 02 (dois) anos de reclusão para o CRIME DE USO DE DOCUMENTO PÚBLICO FALSO (art. 304 cc 297 do CP) e 01 ano de reclusão para o CRIME DE ESTELIONATO (art. 171, 3º, CP). Não há circunstâncias agravantes e atenuantes. Inexistem causas de aumento ou diminuição de pena para o crime de Uso de Documento falso. Presente a causa de aumento de pena para o crime do estelionato, prevista no 3º do art. 171 do CP, o que faço incidir com majoração de 1/3 (um terço) da pena, resultando em 04 meses. Torno em definitiva a pena privativa de liberdade de Edna Guimarães Fernandes em 02 (dois) anos de reclusão para o CRIME DE USO DE DOCUMENTO PÚBLICO FALSO (art. 304 cc 297 do CP) e de 01 (um) ano e 04 (quatro) meses de reclusão para o CRIME DE ESTELIONATO (art. 171, 3º, CP). Condono a ré Edna Guimarães Fernandes também ao pagamento de 10 dias multa, fixado o dia multa em 1/30 do salário mínimo vigente a data do fato, individualmente, para cada delito. Reconheço a incidência da regra do concurso formal, primeira parte do art. 70 do CP, entre os crimes de estelionato e uso de documento público falso, para aplicar a pena privativa de liberdade mais grave (02 anos), e aumentar na metade (1/2), inclusive a pena de multa (10 dias), o que resulta em 03 anos de reclusão e 15 dias multa. O cumprimento inicial da pena se dará em regime aberto (art. 33, 2º, alínea c do Código Penal). Presentes os requisitos elencados nos incisos I e II do art. 44 do Código Penal (pena privativa de liberdade aplicada inferior a 4 anos; crime praticado sem violência ou grave ameaça; réu não reincidente em crime doloso) e por entender ser suficiente à prevenção e repressão do crime praticado (art. 44, III, do CP), SUBSTITUO a pena privativa de liberdade aplicada a Edna Guimarães Fernandes por duas restritivas de direito, sendo uma prestação pecuniária, consistente no pagamento do valor equivalente a dois salários mínimos vigentes à época do pagamento à entidade beneficente, cabendo ao Juízo das Execuções Penais indicar a entidade assistencial, e outra consistente em prestação de serviços à comunidade, em igual prazo da pena privativa de liberdade, detraído eventual período de cumprimento de pena provisória, em entidade beneficente a ser indicada pelo Juízo das Execuções Penais. A ré Edna Guimarães Fernandes respondeu solta ao processo, mantendo-se então os motivos para que recorra em liberdade. Quanto à ré Maria Aparecida Marinello do Amaral, as circunstâncias judiciais demonstram que a culpabilidade não ultrapassa o grau da normalidade típica. Não registra antecedentes criminais (fl. 232, 235, 238, 252/254). As consequências do crime não ultrapassam a esfera da reprimenda do tipo. As circunstâncias em que praticado o delito não fogem do corriqueiro em crimes desta natureza. O motivo seria o de auferir vantagem fácil, repercutindo de forma neutra. O comportamento da vítima não se fez presen

te, considerando que o prejudicado é o Estado. Por fim, registro que não há nos autos elementos que permitam a formação de juízo sobre a conduta social e personalidade da agente (Súmula n. 444 do STJ). Assim, não havendo circunstância judicial desfavorável a acusada Maria Aparecida Marinello do Amaral, fixo a pena base no mínimo legal, em 01 (um) ano de reclusão para o CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA (art. 299, CP). Não há circunstâncias agravantes e atenuantes. Inexistem causas de aumento ou diminuição. Torno em definitiva a pena privativa de liberdade de Maria Aparecida Marinello do Amaral em 01 (um) ano de reclusão para o CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA (art. 299, CP). Condeno a ré Maria Aparecida Marinello do Amaral também ao pagamento de 10 dias multa, fixado o dia multa em 1/30 do salário mínimo vigente a data do fato. O cumprimento inicial da pena se dará em regime aberto (art. 33, 2º, alínea c do Código Penal). Presentes os requisitos elencados nos incisos I e II do art. 44 do Código Penal (pena privativa de liberdade aplicada inferior a 4 anos; crime praticado sem violência ou grave ameaça; réu não reincidente em crime doloso) e por entender ser suficiente à prevenção e repressão do crime praticado (art. 44, III, do CP), SUBSTITUO a pena privativa de liberdade aplicada a Maria Aparecida Marinello do Amaral por uma restritiva de direito, sendo uma prestação de serviços a comunidade, em igual prazo da pena privativa de liberdade, detraído eventual período de cumprimento de pena provisória, em entidade beneficente a ser indicada pelo Juízo das Execuções Penais. A ré Maria Aparecida Marinello do Amaral respondeu solta ao processo, mantendo-se então os motivos para que recorra em liberdade.

Em face do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia para: a) ABSOLVER EDNA GUIMARÃES FERNANDES da imputação das condutas do art. 304 (uso de documento falso para registro) e do art. 299 do CP (falsidade ideológica), consoante o art. 386, IV, do CPP; b) CONDENAR EDNA GUIMARÃES FERNANDES pela prática do crime de uso de documento público falso, art. 304 do CP, em concurso formal com o delito de estelionato, art. 171, 3 do CP, ao cumprimento da pena privativa de liberdade de 03 anos de reclusão em regime aberto e ao pagamento da pena de multa de 25 dias multa, fixado o dia multa em 1/30 salário mínimo vigente à época do fato. Fica a pena privativa de liberdade substituída por duas restritivas de direito, conforme detalhado na fundamentação. c) ABSOLVER MARIA APARECIDA MARINELLO DO AMARAL da imputação da conduta do art. 304 do CP (uso de documento falso para registro), consoante o art. 386, III, do CPP; d) CONDENAR MARIA APARECIDA MARINELLO DO AMARAL ao cumprimento da pena de 01 (um) ano de reclusão em regime aberto e ao pagamento de 10 dias multa, vigente à época do fato, pela prática do delito tipificado no artigo 299 do Código Penal. Fica a pena privativa de liberdade substituída por uma restritiva de direito, conforme detalhado na fundamentação. Deixo de condenar as rés à reparação prevista no inciso IV, do art. 387, do Código de Processo penal, porque não aferido dano concreto. Considerando a Portaria MF n. 75, de 22 de março de 2012 (DOU de 26/03/2012), que autoriza a não inscrição de débitos de valor até R\$ 1.000,00 (um mil reais) e o não ajuizamento até R\$ 20.000,00 (dez mil reais), em face dos princípios da celeridade, economia processual, eficiência e razoabilidade, deixo de condenar o réu nas custas judiciais e dispense a intimação para o recolhimento, ressalvado eventual pedido nesse sentido por parte da Exequente. DISPOSIÇÕES FINAIS Com o trânsito em julgado desta sentença: lance-se o nome dos réus no rol dos culpados (art. 393, I, do Código de Processo Penal);

comunique-se o Tribunal Regional Eleitoral (art. 15, III, da Constituição da República);

para o Ministério Público Federal, expeça-se guia provisória de execução; procedam-se às demais diligências e comunicações necessárias. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

E como consta dos autos que a acusada acima qualificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, por ordem do MM. Juiz Federal Substituto. Dourados/MS, aos 30 de julho de 2018. Eu, _____ Mariana Sabino Doreto, Técnica Judiciária, RF 7394, digitei e conferi.

LEO FRANCISCO GIFFONI

Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 (quinze) dias

AÇÃO PENAL 0002744-23.2016.4.03.6002

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ACUSADO: CLAUDECIR CATIRCE

O DOUTOR LEO FRANCISCO GIFFONI, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS, FAZ SABER ao acusado CLAUDECIR CATIRCE, brasileiro, solteiro, motorista, filho de Airton Catirce e Janaina Viana, nascido aos 15/03/1959, inscrito no CPF sob o n.º 200.606.701-00, que nos autos da Ação Penal n.º 0002744-23.2016.4.03.6002, pelo EDITAL, com prazo de 15 (QUINZE) dias, fica CITADO da denúncia ofertada pelo Ministério Público Federal como incurso nas penas previstas no CP, 289, 2º, e INTIMADO, sob pena de revelia, a apresentar, por meio de defensor constituído, defesa preliminar escrita nos termos da nova redação do CPP, 396 e nos termos do CPP, 396-A, perante este Juízo, sito na Rua Ponta Porã, n.º 1875, Jardim América, Dourados/MS. Caso o réu não tenha condições de constituir advogado, deverá solicitar ao Juízo nomeação de defensor público. E como consta dos autos que o acusado acima qualificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, por ordem MM. Juiz Federal. Dourados/MS, aos 16 de maio de 2018. Eu, _____ Wilson José Oliveira Mendes, RF 5177, digitei e conferei.

Leo Francisco Giffoni

Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 (quinze) dias

AÇÃO PENAL 0002408-53.2015.4.03.6002

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ACUSADA: CLAUDELINA ELIZABETE DE OLIVEIRA

O DOUTOR RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS, FAZ SABER à acusada CLAUDELINA ELIZABETE DE OLIVEIRA, brasileira, nascida aos 31/07/1981, filha de Sirlei Ortiz de Oliveira, inscrita no CPF sob o n.º 000.258.061-65, que nos autos da Ação Penal n.º 0002408-53.2015.4.03.6002, pelo EDITAL, com prazo de 15 (QUINZE) dias, fica CITADA da denúncia ofertada pelo Ministério Público Federal como incurso nas penas previstas no CP, 334, caput, e INTIMADA, sob pena de revelia, a apresentar, por meio de defensor constituído, defesa preliminar escrita nos termos da nova redação do CPP, 396 e nos termos do CPP, 396-A, perante este Juízo, sito na Rua Ponta Porã, n.º 1875, Jardim América, Dourados/MS. Caso a ré não tenha condições de constituir advogado, deverá solicitar ao Juízo nomeação de defensor público. E como consta dos autos que a acusada acima qualificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, por ordem MM. Juiz Federal. Dourados/MS, aos 02 de abril de 2018. Eu, _____ Liana

Zancanaro Busato, RF 7441, digitei e conferei.

RUBENS PETRUCCI JÚNIOR

Juiz Federal Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 15 (quinze) dias

AÇÃO PENAL N.º 00002977-93.2011.403.6002

O DOUTOR LEO FRANCISCO GIFFONI JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS, FAZ SABER ao acusado SILISBERTO VILHALVA, brasileiro, nascido aos 07/11/1981, natural de Juti/MS filho de Francisco Vilhalva e Graciana Iturbe, portador do documento de identidade n.º 1.519.894 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n.º 018.021.241-95, que nos autos do Processo Crime n.º 0002977-93.2011.403.6002, pelo EDITAL, com prazo de 15 (QUINZE) dias, fica INTIMADO para efetuar o recolhimento da multa no valor de R\$ 6.748,16 (seis mil setecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa da União. Após o pagamento, deverá trazer o comprovante perante este Juízo, sito na Rua Ponta Porã, n.º 1875, Jardim América, Dourados/MS. E como consta dos autos que o acusado acima qualificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, por ordem MM. Juiz Federal. Dourados, aos 5 de setembro de 2018. Eu, _____ Wilson José Oliveira Mendes, Supervisor do Setor de Procedimentos Criminais, digitei e conferei.

LEO FRANCISCO GIFFONI

Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

SEDI NAVIRAI

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/08/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: BRUNO BARBOSA STAMM

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000504-78.2018.403.6006 PROT: 24/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARANAVAI/PR - SJPR

DEPRECADO: JUÍZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE NAVIRAÍ - MS

VARA : 1

PROCESSO : 0000505-63.2018.403.6006 PROT: 24/08/2018

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. EDUARDO RODRIGUES GONCALVES

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

PROCESSO : 0000506-48.2018.403.6006 PROT: 24/08/2018

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. EDUARDO RODRIGUES GONCALVES

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

PROCESSO : 0000507-33.2018.403.6006 PROT: 24/08/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE NAVIRAI /MS

INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

PROCESSO : 0000509-03.2018.403.6006 PROT: 24/08/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE NAVIRAI /MS

INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000005

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000005

NAVIRAI, 24/08/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 27/08/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: BRUNO BARBOSA STAMM

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000508-18.2018.403.6006 PROT: 24/08/2018

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. EDUARDO RODRIGUES GONCALVES

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

PROCESSO : 0000510-85.2018.403.6006 PROT: 27/08/2018

CLASSE : 00064 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA

AUTORIDADE POLICIAL: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE NAVIRAI /MS

INDICIADO: ADRIANO JANNA LOPES

VARA : 1

PROCESSO : 0000511-70.2018.403.6006 PROT: 27/08/2018

CLASSE : 00064 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA

AUTORIDADE POLICIAL: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE NAVIRAI /MS

INDICIADO: DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS

VARA : 1

PROCESSO : 0000512-55.2018.403.6006 PROT: 27/08/2018

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: PRESIDENTE DA QUINTA TURMA TRF/3A. REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE NAVIRAÍ - MS

VARA : 1

PROCESSO : 0000513-40.2018.403.6006 PROT: 27/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA VARA FED. E JEF ADJUNTO DA SUBS. DE JACAREZINHO -PR

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE NAVIRAÍ - MS

VARA : 1

PROCESSO : 0000514-25.2018.403.6006 PROT: 27/08/2018

CLASSE : 00240 - ACAO PENAL

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. HERCILIO FERRARI NETO

REU: ROBSON DE SOUZA

VARA : 1

PROCESSO : 0000515-10.2018.403.6006 PROT: 27/08/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE NAVIRAI /MS

INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000516-92.2018.403.6006 PROT: 27/08/2018

CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL

PRINCIPAL: SEGREDO DE JUSTIÇA

REPRESENTANTE: SEGREDO DE JUSTICA

ADV/PROC: SEGREDO DE JUSTICA

REPRESENTADO: SEGREDO DE JUSTICA

ADV/PROC: SEGREDO DE JUSTICA

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000007

Distribuídos por Dependência _____ : 000001
Redistribuídos _____ : 000000
*** Total dos feitos _____ : 000008

NAVIRAI, 27/08/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 28/08/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: BRUNO BARBOSA STAMM

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000517-77.2018.403.6006 PROT: 28/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE NAVIRAÍ - MS

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001
Distribuídos por Dependência _____ : 000000
Redistribuídos _____ : 000000
*** Total dos feitos _____ : 000001

NAVIRAI, 28/08/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 30/08/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: BRUNO BARBOSA STAMM

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000518-62.2018.403.6006 PROT: 30/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1A. VARA FEDERAL DE SOROCABA - 10A. SJSP

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE NAVIRAÍ - MS

VARA : 1

PROCESSO : 0000519-47.2018.403.6006 PROT: 30/08/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE NAVIRAI /MS

INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000002

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000002

NAVIRAI, 30/08/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

1A VARA DE NAVIRAI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nº 005/2018-SC

AÇÃO PENAL: 0001475-39.2013.403.6006

Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL X ALINE LILIANA CUBILLA BENITEZ

Acusada: Aline Liliana Cubilla Benitez

Nome do pai: Não consta

Nome da mãe: Não constaNaturalidade: Não constaData Nascimento: 03.11.1986RG: 4064792/PY

CPF: Não constaProfissão: Caixa

Endereço: Avenida San Blas, Salto Del Guayra/PRPrazo do Edital: 30 dias

O Doutor BRUNO BARBOSA STAMM, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, faz saber a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que perante esta Vara e Juízo tramita o processo em epígrafe e, pelo presente, INTIMA ALINE LILIANA CUBILLA BENITEZ, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento da pena de multa arbitrada, no valor total de R\$ 11.629,72 (onze mil seiscientos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), atualizado em junho de 2018, referente a 388 (trezentos e oitenta e oito) dias-multa, equivalente a 1/30 (um trigésimo) do valor do salário mínimo à época do fato, sob pena de inscrição na dívida ativa, nos termos do artigo 338 do Provimento COGE nº. 64/2005, a ser recolhida na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, através da Guia de Recolhimento da União - GRU, a ser retirada perante a secretaria deste Juízo ou emitida através do site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp com os seguintes dados: Unidade Gestora 110246, Gestão 00001, Código de Recolhimento 20201-0, número de referência 00000787120154036006. Para que chegue a seu conhecimento e não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade de Naviraí, em 05 de junho de 2018. Eu, (_____), Dorian Cristiane Gerke, Técnica Judiciária, RF 6436, digitei e conferi. E eu, (_____), Francisco B. Almeida Neto, RF 6422, Diretor de Secretaria, reconferi.

BRUNO BARBOSA STAMM

Juiz Federal Substituto